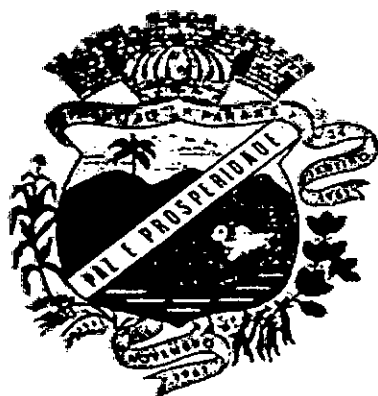




PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAUDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Data do Edital: 01/02/2017

Data Abertura: 17/02/2017 às 14:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 20/02/2017

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2017

VENCEDOR: EFERSON L. F. DE ALMEIDA – ME – CNPJ: 02.694.444/0001-08

CONTRATO: 047/2017 -23/02/2017

VALOR: R\$ 28.425,60 (Vinte Oito Mil Quatrocentos E Vinte Cinco Real E Sessenta Centavo)

VENCEDOR: NARKA COMERCIAL EIRELI-EPP

CONTRATO: 046/2017 -23/02/2017

VALOR: R\$ 22.553,20 (Vinte Dois Mil Quinhentos E Cinquenta E Três Real E Vinte Centavo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025 / 0001-82
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua Moisés Lupion, nº 1001- Fone: (42) 3657-2065
CEP 85270-000 PALMITAL - PR

000002

Cópia

Ofício 11/2017

Palmital, 06 de fevereiro de 2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através do presente solicitar Procedimento Licitatório para Aquisição de fraldas, destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil-CMEIS de Palmital PR.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Viviane A. Dutra Franco

Coord. Secretaria de Assistência Social

Ilma Sra
Noemi de Lima Moreira
Departamento de Licitação

Ofício 04/2016

Palmital, 01 de fevereiro de 2016.

Ilma Sra



Município de Palmital

Solicitação 31/2017

Termo de Referência

000003

Página 1

Solicitação		Nº solicitante		Emitido em		Quantidade de Itens	
Número	Tipo						
31	Aquisição de Material	1		01/02/2017		15	
Solicitante				Processo Gerado			
Código	Nome			Número			
1601-2	FERNANDO FERREIRA SOARES			01/2017			
Local				Pagamento			
Código	Nome			Forma			
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social			MEDIANTE EMISSÃO DE			
Órgão				Pagamento			
Nome				Forma			
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL				MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega				Prazo			
Local							
MUNICÍPIO DE PALMITAL				1 Dias			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, MATERIAL DE FARMÁCIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 001					
000106	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	UND	40,00	1,86	74,40
000117	ESPONJA DE BANHO MACIA	UND	50,00	5,26	263,00
000137	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	UND	150,00	1,00	150,00
000158	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	PCT	400,00	53,40	21.360,00
000159	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PCT	300,00	53,40	16.020,00
010703	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 84 UNIDADES	PCT	400,00	53,40	21.360,00
010704	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	130,00	11,46	1.489,80
010705	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	UND	500,00	2,56	1.280,00
010706	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	UND	40,00	10,80	432,00
010707	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES	UND	300,00	4,92	1.476,00
010708	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	UND	200,00	10,46	2.092,00
010709	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	UND	50,00	11,46	573,00
59	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA, COM PERSONAGEM DIVERTIDO	UND	8,00	16,67	133,36
J13470	TOALHAS UMEDECIDAS, EMBALAGEM C/ 100 UND, TAMANHO 20X15, NEUTRO	UND	50,00	17,10	855,00
013471	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPOSIÇÃO: 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO	UND	30,00	12,17	365,10
TOTAL					67.923,66
TOTAL GERAL					67.923,66

FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Promoção Social

000004

COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA-MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL *Trento*

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Chupeta com silicone ortodôntica acima de 6 meses	300 unid.	4,79	1.437,00
02	Cotonetes c/hastes flexíveis c/75 unid.	40 unid.	1,99	79,60
03	Escova de cabelo com cerdas de silicone	50 unid.	11,99	599,50
04	Esponja de banho	50 unid.	4,99	249,50
05	Fralda infantil tamanho EG-C/70 unidades	400 unid.	40,69	16.276,00
06	Fralda infantil tamanho G-C/80 unidades	400 unid.	40,69	16.276,00
07	Fralda infantil tamanho M-C/90 unidades	300 unid.	40,69	12.207,00
08	Mamadeira com silicone 240 ml	200 unid.	13,99	2.798,00
09	Rabicó	150 unid.	0,99	148,50
10	Sabonete infantil hipoalérgico 30 grs ^{60g}	500 unid.	2,84	1.420,00
11	Shampoo suave infantil 350 ml neutro	130 unid.	10,99	1.428,70
12	Talco infantil 200 grs	40 unid.	8,99	359,60
			total	53.279,40

A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA
 CNPJ: 28.230.895/0001-56
 FONE: (42) 3657 1251

Ulisses Lins

300005

COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Chupeta com silicone ortodôntica acima de 6 meses	300 unid.	6.93	2.087.00
02	Cotonetes c/hastes flexíveis c/75 unid.	40 unid.	1.80	72.00
03	Escova de cabelo com cerdas de silicone	50 unid.	11.90	595.00
04	Esponja de banho	50 unid.	6.80	340.00
05	Fralda infantil tamanho EG-C/70 unidades 70	400 unid.	58.60	23.440.00
06	Fralda infantil tamanho G-C/80 unidades 80	400 unid.	59.60	23.840.00
07	Fralda infantil tamanho M-C/90 unidades 90	300 unid.	58.60	17.580.00
08	Mamadeira com silicone 240 ml	200 unid.	10.00	2.000.00
09	Rabico	150 unid.	1.00	150.00
10	Sabonete infantil hipoalérgico 90 grs 90 grs.	500 unid.	1.85	925.00
11	Shampoo suave infantil 350 ml neutro	130 unid.	11.50	1495.00
12	Talco infantil 200 grs	40 unid.	14.50	580.00
			total	73.814.00

Klu
Supermercado Nagahi Ltda
12.754.477/0001-41

OK

330006

COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL

Item	Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Chupeta com silicone ortodôntica acima de 6 meses	300 unid.	2.99	897.00
02	Cotonetes c/hastes flexíveis c/75 unid.	40 unid.	1.79	71.60
03	Escova de cabelo com cerdas de silicone	50 unid.	10.49	524.50
04	Esponja de banho	50 unid.	3.99	199.50
05	Fralda infantil tamanho EG-C/90 unidades	400 unid.	59.90	23.960.00
06	Fralda infantil tamanho G-C/90 unidades	400 unid.	59.90	23.960.00
07	Fralda infantil tamanho M-C/90 unidades	300 unid.	59.90	17.970.00
08	Mamadeira com silicone 240 ml	200 unid.	6.90	1.380.00
09	Rabico	150 unid.	1.00	150.00
10	Sabonete infantil hipoalérgico 90 grs	500 unid.	2.99	1.495.00
11	Shampoo suave infantil 350 ml neutro	130 unid.	11.90	1.547.00
12	Talco infantil 200 grs	40 unid.	8.90	356.00
			total	72.510.60

Ana C. de O. Melo


Ana C. de O. Melo & Cia
GABRIEL
SUPERMERCADO
CNPJ 18.686.446/0001-97

Ana C. de O. Melo & Cia Ltda.
GABRIEL
SUPERMERCADO
CNPJ 18.686.446/0001-97

933007

Cotação de preço

Item	Produto	Quantidades	Valor unitário	Valor total
01	Termômetro clínico digital, flexível, bateria, com personagem divertido.	8 unidades	17,00	135,99.
02	Toalha umedecidos: Embalagem com 100 unidades de toalhas umedecidas, Tamanho 20x15 cm, neutro.	50 unidades	11,30	565,01
03	Pomada para assadura, 90 gramas composição: contém: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colecalciferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo.	30 unidades	9,50	285,01
			Total	R\$ 986,01

 **Farmatotal**
CNPJ 84.932.879/0004-79

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

300008

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.932.979/0004-79 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2011
NOME EMPRESARIAL ANGELA RIBEIRO DE SOUZA BONA FARMACIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE DE FARMACIAS FARMA TOTAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 784	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3644-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2017 às 17:14:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Cotação de preço

Item	Produto	Quantidades	Valor unitário	Valor total
01	Termômetro clínico digital, flexível, bateria, com personagem divertido.	8 unidades	15.00	120.00
02	Toalha umedecidos: Embalagem com 100 unidades de toalhas umedecidas, Tamanho 20x15 cm, neutro.	50 unidades	20.00	1000.00
03	Pomada para assadura, 90 gramas composição: contém: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colestiferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo.	30 unidades	17.00	510.00
			Total	R\$ 1.630,00

MAISON LAZARUS RODRIGUES & CIA S/A
 CNPJ 16844549/0001-21

16844549/0001-33
 @desafoto

063540959-88

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000010

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.846.549/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/2012
NOME EMPRESARIAL MARLON LAZARIN RODRIGUES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA FARMAERVAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 1017	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1455		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **17:16:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

000011

Cotação de preço

Item	Produto	Quantidades	Valor unitário	Valor total
01	Termômetro clínico digital, flexível, bateria, com personagem divertido.	8 unidades	18.00	144,00
02	Toalha umedecidos: Embalagem com 100 unidades de toalhas umedecidas, Tamanho 20x15 cm, neutro.	50 unidades	20.00	1.000,00
03	Pomada para assadura, 90 gramas composição: contém: 5.000 UI de retinol, 900 UI de colecalciferol, 150 mg de óxido de zinco e 86,6 mg de óleo.	30 unidades	10.00	300.00
			Total 48,00	R\$ 1.444,00

18.100.993/0001-39

Inscr.Est.:90629824-43

Farmax Line Palmital Ltda-Me

Rua XV de Novembro, 607, Sala 01, Centro
Cep: 85.270-000 - Palmital - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

006012

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.100.993/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/04/2013
NOME EMPRESARIAL FARMALINE PALMITAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS .7.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 607	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-2102	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/02/2017** às **17:12:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000013

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício 016/2017/GAB/LIC

Palmital-PR, 03 de Fevereiro de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção Social através da Coordenadora a Sra. Viviane A. Dutra Franco, Assistente Social requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **"AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, MATERIAIS DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.."**.

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 67.923,66 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

030014

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-20-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº31

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 01 de janeiro de 2017.

Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 02 / 02 / 2017

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 31/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000015

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
31	Aquisição de Material	1	01/02/2017	15
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1601-2	FERNANDO FERREIRA SOARES	01/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
29	Gabinete do Secretário de Promoção Social	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega		Prazo		
Local		1 Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS, MATERIAL DE FARMÁCIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017

Lote 001		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
004 Departamento de Assistência Social					
08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.22.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO					
02880 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
000106	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	UND	40,00	1,86	74,40
000117	ESPONJA DE BANHO MACIA	UND	50,00	5,26	263,00
000158	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	PCT	400,00	53,40	21.360,00
59	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PCT	300,00	53,40	16.020,00
010703	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOE VERA , INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM 84 UNIDADES	PCT	400,00	53,40	21.360,00
010704	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	130,00	11,46	1.489,80
010705	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	UND	500,00	2,56	1.280,00
010706	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	UND	40,00	10,80	432,00
010709	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	UND	50,00	11,46	573,00
013469	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA , COM PERSONAGEM DIVERTIDO	UND	8,00	16,67	133,36



Município de Palmital
Solicitação 31/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

030016

Página 2

013470	TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAMANHO 20X15 . NEUTRO	UND	50,00	17,10	855,00
013471	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPOSIÇÃO: 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO	UND	30,00	12,17	365,10
	3.3.90.30.99.01 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02880 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
000137	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	UND	150,00	1,00	150,00
010707	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES	UND	300,00	4,92	1.476,00
010708	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	UND	200,00	10,46	2.092,00

Total da dotação 67.923,66

TOTAL 67.923,66

TOTAL GERAL 67.923,66

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.004.08.244.0801.2059 67.923,66
Cod 02880 Fonte 00000 G.Fonte E 67.923,66

FERNANDO FERREIRA SOARES
Secretário Municipal de Promoção Social



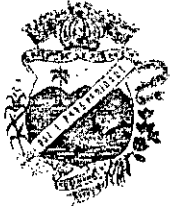
MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000017

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PARECER Nº 073/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE FRALDAS
DESCARTAVEIS INFANTIS,
MATERIAIS DE FARMACIA E
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO
MUNICIPIO DE PALMITAL
DURANTE O ANO DE 2017.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, MATERIAIS DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 016/2017/GAB/LIC

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

800018

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição do objeto acima descrito para utilização dos CEMEIS, no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de 67.923,66 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr.03 de Fevereiro de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

33092019

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Lubat, 14931 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000, Telefone (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moraes Lubat, 14931 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000, Telefone (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 145/2017

SUMULA: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em valor integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública SCA LAIS KUZMARSKI, portador do RG nº 9.672.103-0 SSP/PR e INMF sob n.º 008.388.150-33.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 190/2017

SUMULA: Nomeia Proposta e Equipe de Apoio para o Inq. que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, resolve, de acordo com a Lei, especificamente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.526 de 05 de agosto de 2000, resolve:

Nomear

Art. 1º - Proposta Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelas seguintes membros:

NOME DE LIMA MOREIRA	Função	CPF	RG	Classificação
ANTÔNIO FERREZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	049.800.704-41	4.925.530-2	Membro
VALÉRIUS CORREIA DE MELO NETO	Motorista de Carro	008.411.448-35	8.523.867-4	Membro
RODRIGUES MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle de Propriedade	825.847.788-02	7.841.179-8	Membro
ROSELI MOURA VARELA	Técnico de Controle de Administração	823.115.849-44	2.438.852-3	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimentos do Proposta nomeado no teor deste artigo, as atribuições de Proposta serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Proposta Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais realizarão todos os procedimentos estatísticos na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 300, CNPJ 75.568.760/0001-09

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pela Lei 1.505 e 1.616/2011;

Considerando realização de ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 06/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito; e conseqüente posse;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelise Câmara Henrique
Vice-Presidente: Helaine Nicola

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro César de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão resumir as suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Arnaldo Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada o contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Araruna, 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.861.848/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.861.848/0001-00



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 6.090/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000022

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 010/2017-LIC

Palmital-PR, 17 de Fevereiro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 10/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, MATERIAIS DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 162/2017, de 23/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **17 de Fevereiro, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 17 de Fevereiro de 2017**, no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço global por lote, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I),, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.



3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 17 de Fevereiro de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017



000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76860025/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), CNPJ/MF:

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO Nº 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000020

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.



g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000032

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000033

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

000034

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços



e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior,



serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.



10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei



Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000040

comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.



XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão



pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

VI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:



I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300046

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.



VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

800048

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos



princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75630025/0001-82

000052

PROPOSTA

ANEXO X - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 01 de Fevereiro de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENEI



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

LOTE 001	Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	1	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES	UND	300,00	4,92	1.476,00
	2	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	UND	40,00	1,86	74,40
	3	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	UND	50,00	11,46	573,00
	4	ESPONJA DE BANHO MACIA	UND	50,00	5,26	263,00
	5	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	PCT	400,00	53,40	21.360,00
	6	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PCT	300,00	53,40	16.020,00
	7	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOË VERA , INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO PAC OTE COM 84 UNIDADES	PCT	400,00	53,40	21.360,00
	8	MAMADEIRA COM	UND	200,00	10,46	2.092,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660025/0001-82

030354

	SILICONE 240 ML				
9	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPO SIÇÃO: 5.000 UI RETINOL, 900 UI COLECALCIFEROL	UND	30,00	12,17	365,10
	150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE Ó LEO				
10	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	UND	150,00	1,00	150,00
11	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	UND	500,00	2,56	1.280,00
12	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	130,00	11,46	1.489,80
13	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	UND	40,00	10,80	432,00
14	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA, COM PERSONAGEM DIVERTIDO	UND	8,00	16,67	133,36
15	TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAMANHO 20X15 . NEUTRO	UND	50,00	17,10	855,00
				TOTAL	67.923,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

000055

LOTE001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	CHUPETA COM SILICONE ORTODONTICA ACIMA DE 06 MESES	UND	300,00	4,92	1.476,00
2	COTONETES C/HASTES FLEXIVEIS C/75 UNID	UND	40,00	1,86	74,40
3	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	UND	50,00	11,46	573,00
4	ESPONJA DE BANHO MACIA	UND	50,00	5,26	263,00
5	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	PCT	400,00	53,40	21.360,00
6	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PCT	300,00	53,40	16.020,00
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOE VERA , INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA NTVAZAMENTO PACOTE COM 84 UNIDADES	PCT	400,00	53,40	21.360,00
8	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	UND	200,00	10,46	2.092,00
9	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPOSIÇÃO: 5.000 UI RETINOL, 900 UI COLECALCIFEROL 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO	UND	30,00	12,17	365,10
10	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	UND	150,00	1,00	150,00
11	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	UND	500,00	2,56	1.280,00
12	SHAMPOO SUA VE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	UND	130,00	11,46	1.489,80
13	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	UND	40,00	10,80	432,00
14	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA, COM PERSONAGEM DIVERTIDO	UND	8,00	16,67	133,36
15	TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAMANHO 20X15 . NEUTRO	UND	50,00	17,10	855,00
				TOTAL	67.923,66

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000057

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

PREGÃO Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____,
sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____, DECLARA que possui
todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 010/2017, objeto do Procedimento
Licitação nº 015/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a
falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará
aplicação de penalidades à declarante.

_____, de _____ de 2017.

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), _____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ/MF sob o nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ em _____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680026/0001-82

000065

ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000067

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000068

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 010/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 015/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 que deu origem ao presente instrumento.



VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76690025/0001-82

000071

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (Vinte e Quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7660025/0001-82

330972

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000073

por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 76680025/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000076

do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 030377

CNPJ 76680025/0001-82

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: _____

Nome:

CPF/MF: _____

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000073

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

303079

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa /Inexigibilidade*	10		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900408244080120593390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	67.923,66		
Data de Lançamento do Edital	06/02/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/02/2017	Data Registro	14/02/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017

Procedimento Licitatório nº 015/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS LOTES): R\$ 67.923,66(Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

91.625

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Leandro Cesar de Oliveira
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 010/2017

Procedimento Licitatório nº 015/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS LOTES): R\$ 67.923,68 (Sessenta e sete mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.pp.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro
Fone: (42) 3657 1222
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 009/2017

Procedimento Licitatório nº 014/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A ÓRGÃO VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

DATA DE ABERTURA: 17 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.

VALOR GLOBAL (INCLUINDO OS TRÊS LOTES): R\$ 37.566,12 (Trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 06 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

[facebook.com/correimcidadão](https://www.facebook.com/correimcidadão/)

Nome	Valdenei de Souza
CPF	000.000.000-00
Assinatura	[Assinatura]
Carimbo	[Carimbo]

Este documento é de uso exclusivo do Município de Palmital, Estado do Paraná, não podendo ser reproduzido, total ou parcialmente, sem a autorização expressa do Município.

000000



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

300061

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER N° 074/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE FRALDAS
DESCARTAVEIS INFANTIS,
MATERIAIS DE FARMACIA E
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA
PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO
MUNICIPIO DE PALMITAL
DURANTE O ANO DE 2017.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício n° 10/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer n° 073/2017 – LIC(INICAL), houve



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

300082

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, Pr., 06 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

NOME DO TITULAR

natural de **PALMITAL - PR**

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA BRASIL

NACIONALIDADE PAIS

filho de **ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA E LURDES FERREIRA DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO

nascido em **14.10.1973**

DATA DO NASCIMENTO

profissão **- COMERCIANTE**

CPF **018125161691716191513**

NUMERO

identidade **5.884.981-2**

NUMERO

SSP

ORGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

PR

UF

residente **AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 632, CENTRO, 85.270-000, PALMITAL**

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO CEP/MUNICÍPIO UF

PARANÁ

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- | | | | |
|--|---|---|------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> 02 | 1 - CONSTITUIÇÃO | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL |
| <input type="checkbox"/> | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/> | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL |
| | | | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL |

NOME COMERCIAL
PERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

06 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

07 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

08 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

09 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC)

06 AV. MAXIMILIANO VICENTIN 632

07 CENTRO

08 85270000 PALMITAL

09 13000000

TREZE MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

ASS. (CONTINUAÇÃO)

10 INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MES ANO **28 08 98**

11 (USO DA JUNTA)
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CCG - banco ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	13	5	2	1	3	2
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	14	5	2	2	4	0
COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	15	5	2	2	3	9
COMÉRCIO VAREJISTA DE BALAS, DOCES, BOMBINS	16	5	2	2	2	7
COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA PRESENTES	17	5	2	2	4	5

CÓDIGO DE ATIVIDADE

DATA ASSINATURA DO TITULAR

20/08/98 *Person Luciano F de Almeida*

18 (USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MES ANO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declaro que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2, inciso I, da lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o artigo 2, inciso I da lei nº 9.317 de 05/12/96, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que se trata os artigos 9 da mencionada lei 9.317.

Person Luciano F de Almeida

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16.08.98



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110485586-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 200084	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ZANONE FERREIRA DE ALMEIDA		(mãe) LURDES FERREIRA DE ALMEIDA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-10-1973	IDENTIDADE número 5.884.981-2	Órgão emissor SSP	CPF (número) PR 825.669.769-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AV. MAXIMILIANO VICENTIN			NÚMERO 1282
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA MIL REAIS	Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 16.11.2013 Ass. _____ PARA USO INTERNO
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4711-3/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO SUPERMERCADOS;	
Atividades secundárias 4723-7/00 4722-9/01 4789-0/99 4781-4/00 4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTE. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28-08-1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.694.444/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/partícipe) <i>Alfonso Luciano Ferreira de Almeida ME</i>				
DATA DA ASSINATURA 04-11-2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alfonso Luciano F. de Almeida</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Cleide Aparecida Jaskli</i> RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 023.159.670-49 20, 21, 23	AUTENT. JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2013 SOB NÚMERO: 20136563937 Protocolo: 13/656393-7, DE 12/11/2013 Empresa: 41 1 045586 3 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO-GERAL

Alfonso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

300385

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.694.444/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/1998
NOME EMPRESARIAL EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ZANONI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 1282	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/02/2017** às **08:40:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/02/2017

000056



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90166014-00	02.694.444/0001-08	09/1998

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Título do Estabelecimento	MERCADO ZANONI
Endereço do Estabelecimento	AV MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1105
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 09/1998 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	825.669.769-53	EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 18/03/2017. ✓



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90166014-00

Emitido Eletronicamente via Internet
16/02/2017 8:37:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000087

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:36:19 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **3955.B98A.6F4F.019B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015934648-67

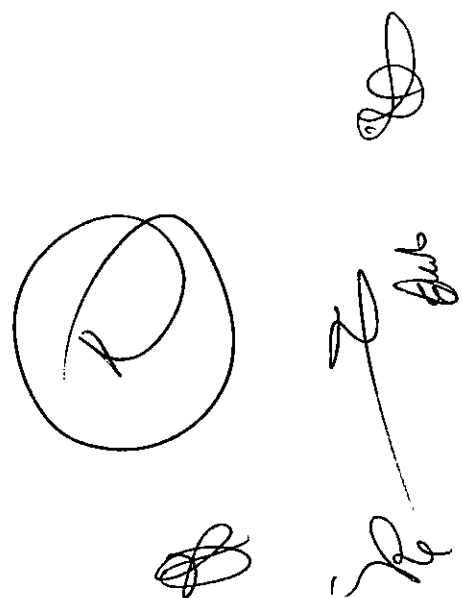
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.694.444/0001-08**
Nome: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a large circular stamp and several illegible signatures.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
72

000099

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 20.833

Data Abertura: 31/12/1997

CMC:

CGCM: 000000000000006192 EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA-ME

Cadastro: 2 00005258 Inscrição

CPF/CNPJ: 02.694.444/0001-08

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 632

Complemento: TERRREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM PRODUTOS ALIMENTICIOS,BEBIDAS, CARNES, ARTIGOS P VESTUARIO E CALÇADOS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 1 de fevereiro de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

Sub

IMPRIMIR VOLTAR

000090



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02694444/0001-08
Razão Social: EFERSON LUCIANO FERREIRA ALMEIDA ME
Nome Fantasia: MERCADO ZANONI
Endereço: AV MAXIMILIANO VICENTIN 1282 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

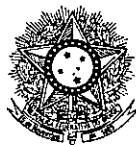
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2017 a 02/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020101533121232678

Informação obtida em 16/02/2017, às 08:38:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.694.444/0001-08
Certidão nº: 124701625/2017
Expedição: 16/02/2017, às 08:39:29
Validade: 14/08/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.694.444/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000092

Certidão Negativa

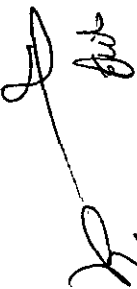
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ 02.694.444/0001-08, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 15 de fevereiro de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



TERMO DE ABERTURA

000093

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e servira de **DIARIO** numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 901.66014-00
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Eferson L. F. de Almeida

EFERSON L. F. DE ALMEIDA
C.P.F.: 825.669.769-53
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F. : 744.799.629-72
C.R.C. : PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/004909-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
01 FEV. 2017
Titã Antonio
TITã ANTONIO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

16/02/2017

Ass. _____

PT/USO INTERNO

Balanco Patrimonial - comparativo

Empresa: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	128.553,28	402.840,68
CIRCULANTE	80.719,95	341.007,35
DISPÔNÍVEIS	80.719,95	341.007,35
CAIXA	35.056,73	307.418,90
CAIXA	35.056,73	307.418,90
BANCO CONTA MOVIMENTO	3.709,36	0,00
BANCO ITAU C/C 09660-6	10,01	0,00
BANCO BRADESCO C/C 0000069-8	3.699,35	0,00
ESTOQUES	41.953,86	33.588,45
ESTOQUES DE MERCADORIAS	41.953,86	33.588,45
PERMANENTE	47.833,33	61.833,33
INVESTIMENTOS	47.833,33	61.833,33
IMOBILIZADOS	70.000,00	70.000,00
VEICULO TOYOTA HILUX PLACAS HXH-2448	70.000,00	70.000,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-22.166,67	-8.166,67
(-) DEPRECIACOES S/ VEICULO TOYOTA HILUX HXH-2448	-22.166,67	-8.166,67
PASSIVO	128.553,28	402.840,68
CIRCULANTE	7.520,88	7.705,05
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	7.520,88	7.705,05
OBRIGACOES FISCAIS	4.318,48	4.344,79
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	4.318,48	4.344,79
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.149,20	2.418,94
FGTS A RECOLHER	247,40	225,26
INSS A RECOLHER	182,88	202,84
SALARIOS A PAGAR	1.718,92	1.990,84
OUTRAS OBRIGACOES	1.053,20	941,32
PRÓ-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	270,00	240,00
PATRIMONIO LIQUIDO	121.032,40	395.135,63
CAPITAL SOCIAL	121.032,40	395.135,63
CAPITAL EM RESERVAS	90.000,00	90.000,00
CAPITAL SOCIAL	90.000,00	90.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63
LUCROS ACUMULADOS	31.032,40	305.135,63

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 128.553,28 CENTO E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Eferson L. F. de Almeida
 EFERSON L. F. DE ALMEIDA
 CPF - 825.669.769-53
 EMPRESARIO

João Flávio Mariot
 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF - 744.799.629-72
 CRC - PR 040149/O-7
 CONTADOR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº. 632, CENTRO
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FOLHA: 23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR) REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

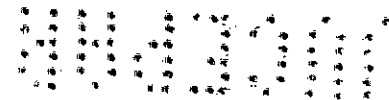
(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 602.951,45
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 602.951,45
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 36.478,57
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 36.478,57
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 566.472,88
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 463.891,51
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 33.588,45
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 1472.256,92
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 41.953,86
(=) LÚCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 102.581,37
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 74.989,00
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.287,50
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 1.081,50
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 955,25
DEPRECIACOES	R\$ 14.000,00
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$ 1.287,07
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 36.407,02
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.617,11

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR) REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 596.004,27
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 596.004,27
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 33.894,45
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 33.894,45
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 562.109,82
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 454.521,01
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 16.921,15
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 471.188,31
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 33.588,45
(=) LÚCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 107.588,81
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 44.370,03
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 708,75
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 595,35
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 943,25
DEPRECIACOES	R\$ 8.166,67
DESPESAS C/ RESCISOES	R\$ 1.183,33
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 16.045,60
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.605,34

continua...

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
16/02/2016
Ass. _____
P/ USO INTERNO



000095

continuação

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 632, CENTRO
PALMITAL/PR
CNPJ: 02.694.444/0001-08

FGTS	R\$	3.114,23
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	3.240,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	206,00
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32

(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	1.695,60
DESPESAS BANCARIAS ITAU	R\$	901,95
DESP. BANCO BRADESCO	R\$	793,65

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 25.896,77

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 25.896,71 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.


PALMITAL/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



FGTS	R\$	1.439,02
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.880,00
PRO-LABORE	R\$	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	113,40
DESP. C/ FÉRIAS	R\$	925,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	308,32

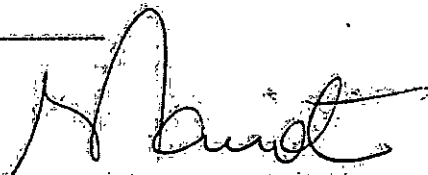
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 63.218,78

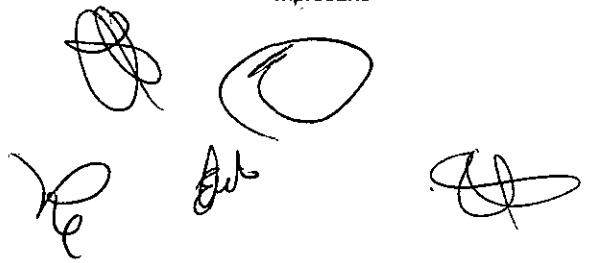
RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 63.218,78 (SESSENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.


Eferson Luciano Ferreira de Almeida
CPF: 825.669.769-53
Empresário

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass. 
PT/USO INTERNO


João Flávio Manoel
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr



0700956

REGISTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

000097

PERSONA LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 02.694.444/0001-08

Folha : 25

07-05
Descrição

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	305.135,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	25.896,77
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SÓCIOS	300.000,00

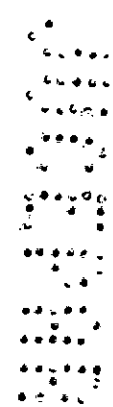
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	31.032,40
---	-----------

PL
RE

PALMITAL (PR) 31 de Dezembro de 2016

João Flávio Mariot
 PERSONA L. F. DE ALMEIDA
 CNPJ : 825.669.769-53
 EMPRESARIO

João Flávio Mariot
 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF : 744.799.629-72
 CRC : PR 040149/0-7



Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16/02/2017
 Ass. _____
 PAUSO INTERNO

2

[Handwritten signatures and initials]

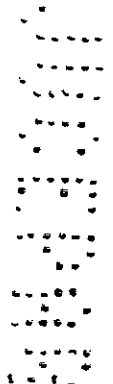
000998

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "32" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "32" e serviu de DIARIO numero "14" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME
Endereço : AV. MAXIMILIANO VICENTIN, 1282
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 901.66014-00
C.N.P.J.-M.F. : 02.694.444/0001-08

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41104855863 p/despacho em 24/08/1998



PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Eferson L.F. de Almeida]

EFERSON L. F. DE ALMEIDA
C.P.F.: 825.669.769-53
EMPRESARIO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

[Handwritten signature: Joao Flavio Mariot]

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/0-7
CONTADOR



[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]
Ass. _____
PNUSO INTERNO

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ n°. 02.694.444/0001-08
I. E. 90166014-00
Fone: (42) 3657-1105
Avenida Maximiliano Vicentin, n°. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR.

000799

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILG = 10,73$$

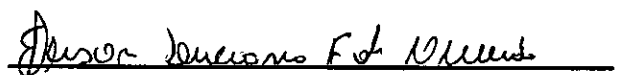
$$ILC = \frac{80.719,95}{7.520,88}$$

$$ILC = 10,73$$

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.

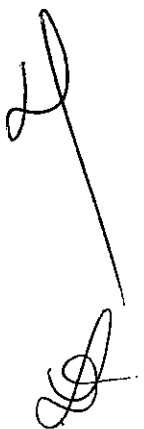


João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7


Eferson L. F. de Almeida
CPF: 825.669.769-53
Titular











EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

000100

ANEXO VII


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

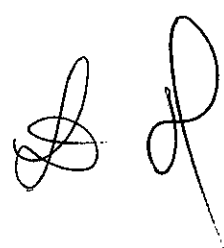
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.



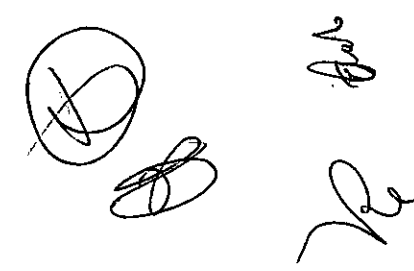
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA



02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

000101

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017

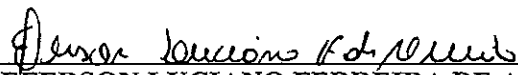
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 010/2017

A Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-0001-08, por intermédio de seu representante legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e inscrita no CPF nº. 825.669.769-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.



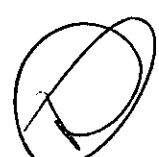


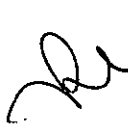


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

006102

ANEXO IX


DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017**

O Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, residente e domiciliada na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-08, na Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

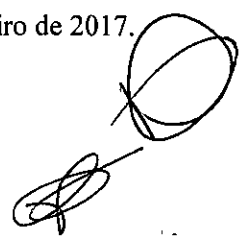
Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR




RPORAL E DE
SECRETARIA
PR, DURANTE

REPÚBLICA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 170/2017

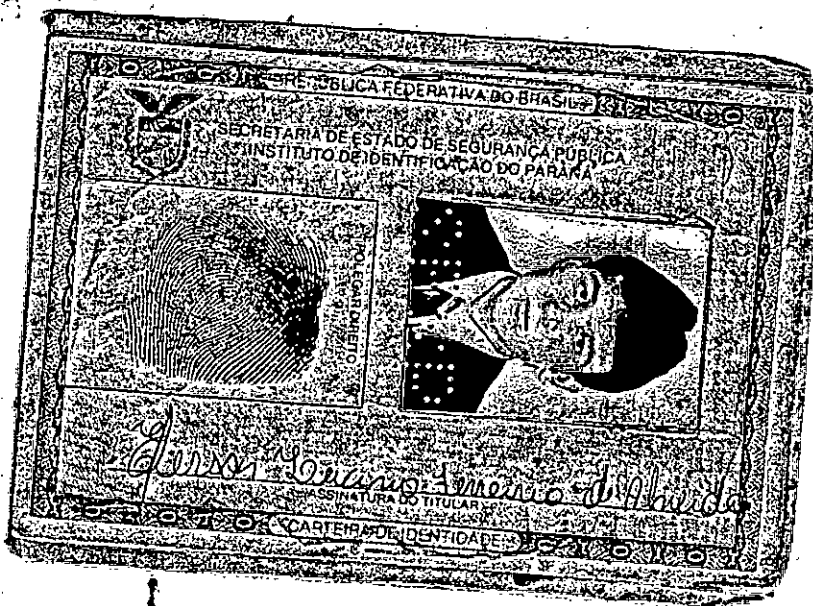
Em 17/02/2017

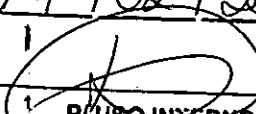

ASSINATURA




000100

Handwritten notes and signatures on the right margin, including the name "Figueira" and initials "P.S."

850104



Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
17/02/2017
Ass. 
P/USO INTERNO




Sub



11

000105

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2017

Protocolo: 12Q6W10T2017L27787P201702141054

Data/Hora: 14/02/2017 - 10:54h

Proponente: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/CPF: 02.694.444/0001-08

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282 - CENTRO

Município/UF: PALMITAL/PR

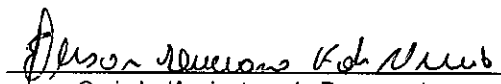
CEP: 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 17 DE FEVEREIRO DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 14 de FEVEREIRO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

300106

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017

EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

ENDEREÇO: Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 3657-1105

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

000107

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO III

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 010/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 015/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.

EFerson Luciano Ferreira de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures and initials]

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

000108

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

ANEXO IV

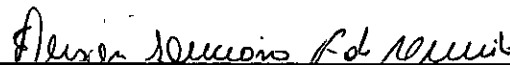
DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

A empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 02.694.444/0001-0001-08, sediada á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.884.981-2 SSP-PR e do CPF nº. 825.669.769-53, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA



02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR





EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

000179

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

**Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

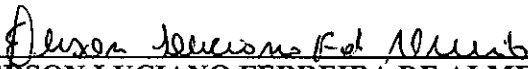
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017

O signatário da presente, o senhor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, representante legalmente constituído da proponente **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

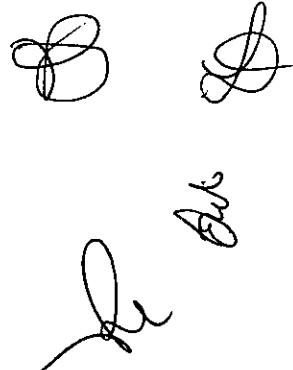
Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR
CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 16/02/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **02.694.444/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

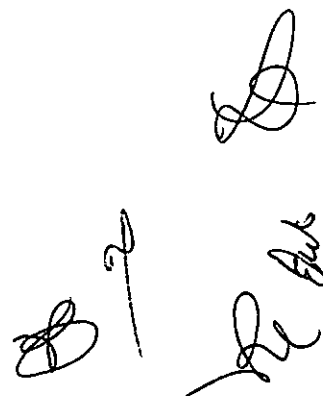
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

000111

CNPJ nº. 02.694.444/0001-08

I. E. 90166014-00

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada no endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR

CPF: 825.669.769-53

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR





EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08****I. E. 90166014-00****Fone: (42) 3657-1105****Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro****CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR****ANEXO XII****TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017**

O representante da empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.694.444/0001-08, situada no endereço á Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sra. **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.


EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**CNPJ: 02.694.444/0001-08****EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA****C.I.: 5.884.981-2 SSP-PR****CPF: 825.669.769-53****02.694.444/0001-08****EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA****Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR**





Pregão Presencial 10/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor : EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA - ME

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Endereço : AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90166014-00

Contador: JOÃO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: EFERSON LUCIANO FERRERA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1105

E-mail representante: mercado_zanoni@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3216 - ITAU - Palmital/PR

Conta: 3151-2

Data de abertura:

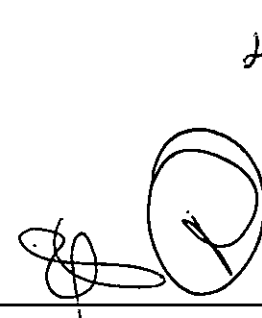



Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001								
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES	300,00	UND	4,92	POLLY		2,79	837,00
002	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	40,00	UND	1,86	MILLI		1,55	62,00
003	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	50,00	UND	11,46	CONDOR		11,00	550,00
004	ESPONJA DE BANHO MACIA	50,00	UND	5,26	BEETAMIN		3,89	194,50
005	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	400,00	PCT	53,40	PANTHER BABY		39,99	15.996,00
006	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	300,00	PCT	53,40	PANTHER BABY		39,99	11.997,00
007	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOE VERA , INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PACOTE COM 84 UNIDADES	400,00	PCT	53,40	PANTHER BABY		39,99	15.996,00
008	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	200,00	UND	10,46	NEW BABY		8,50	1.700,00
009	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPOSIÇÃO: 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO	30,00	UND	12,17			0,00	0,00
010	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	150,00	UND	1,00	RABICÓ		0,70	105,00
011	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	500,00	UND	2,56	BABY 123		1,99	995,00
012	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	130,00	UND	11,46	TRALALA		9,90	1.287,00
013	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	40,00	UND	10,80	TRALALA		9,99	399,60
014	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA , COM PERSONAGEM DIVERTIDO	8,00	UND	16,67			0,00	0,00
015	TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAMANHO 20X15 .	50,00	UND	17,10	MILLI		13,20	660,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	50.779,10
							TOTAL DA PROPOSTA :	50.779,10

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Eferson Luciano Ferrera de Almeida

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.694.444/0001-08 Fornecedor: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

E-mail: mercado_zanoni@hotmail.com

Endereço: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1105

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90166014-00

Contador: JOÃO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

CPF: 825.669.769-53

RG: 5.884.981-2

Endereço representante: AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN 1282 FUNDOS - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1105

E-mail representante: mercado_zanoni@hotmail.com

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3216 - ITAU - Palmital/PR

Conta: 3151-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Eferson Luciano F. de Almeida

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

CNPJ: 02.694.444/0001-08

02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA

Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures and initials]

000114

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**CNPJ nº. 02.694.444/0001-08****I. E. 90166014-00**

Fone: (42) 3657-1105

Avenida Maximiliano Vicentin, nº. 1282, Centro

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO II**PROPOSTA DE PREÇOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

LOTE 001 –

RS 50.779,10 (Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).**Valor Total dos Lotes R\$ 50.779,10 (Cinquenta Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Dez Centavos).**

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 17 de Fevereiro de 2017.

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
CNPJ: 02.694.444/0001-08

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**EFERSON LUCIANO F. DE ALMEIDA**Rua Max. Vicentin, 1282 Centro
CEP 85270-000 Palmital PR





ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS Ó
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO M
O ANO DE 2017.
EMPRESA: EFERSON LUCIANO FERREIRA D
CNPJ/MF: 02.694.444/0001-08

000116

Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhes

000117

Dados da Empresa

Razão Social

Narka Comercial EIRELI - EPP

CNPJ

84.949.668/0001-70

Endereço Completo

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo - Centro CEP: 85.010-280 - GUARAPUAVA/PR

Telefone

(42) 3035-2972

Responsável Técnico

LOURDES DE FIGUEIREDO LEAL

Responsável Legal

EDSON LUIZ PRIMAK

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.06.152-9

Data do Cadastro

01/12/2014

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.129689/2014-76

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Voltar



Consultas / Funcionamento de Empresa / Detalhês

Dados da Empresa

Razão Social

Narka Comercial EIRELI - EPP

CNPJ

84.949.668/0001-70

Endereço Completo

Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 2067, sala térreo - Centro CEP: 85.010-280 - GUARAPUAVA/PR

Telefone

(42) 3035-2972

Responsável Técnico

LOURDES DE FIGUEIREDO LEAL

Responsável Legal

EDSON LUIZ PRIMAK

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.11.542-2 (24Y48L2HXX1M)

Data do Cadastro

19/01/2015

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.002452/2015-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

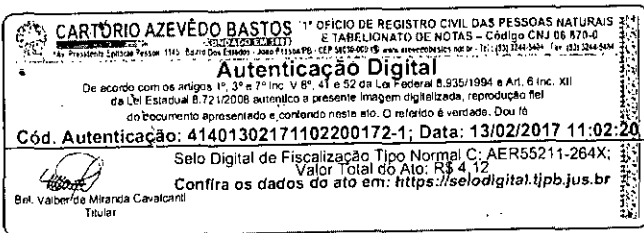
Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

[Voltar](#)



000119

1

O CONTRATUAL N° 09
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF n° 213.694.899-49, RG n° 759.124-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; único sócio da empresa "NARKA COMERCIAL LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; CNPJ/MF 84.949.668/0001-70, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n° 41.2.0268719-1, em 23/01/1992, e última contratual registrada em 04/04/2014 sob n° 20141832479; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, com CNPJ 84.949.668/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e produtos para saúde;
4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB N° 20160612870.
PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612870. NIRE: 41600418948.
NARKA COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.esprasaftil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 ETABELONATO DE NOTAS - Código CNI 06.870-4
 Av. Francisco Epitácio Pessoa, 144 - Bairro Dos Estados - JARDIM STRECH - CEP: 81200-000 - Fone: 3345.0000 - Fax: 3345.0000

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII
 de Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401302171102200172-2; Data: 13/02/2017 11:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER55210-IGQG;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavakani
 Titular

000120

2

CONTRATUAL Nº 09
 DUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
 CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular EDSON LUIZ PRIMAK, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
 PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160612870. NIRE: 41600418948.
 NARKA COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

(Handwritten signatures and initials)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41401302171102200172-3; Data: 13/02/2017 11:02:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55209-P816;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vitor Hugo Miranda Cavalcanti
 Titular

CONTRATUAL Nº 09
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 213.894.899-49, RG nº 759.124-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; Único sócio da empresa "NARKA COMERCIAL EIRELI EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; CNPJ/MF 84.949.668/0001-70, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data 18 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e produtos para saúde;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4545-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
 PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160612870. NIRE: 41600418948.
 NARKA COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 470-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1111 - Bairro Centro - Curitiba - PR - CEP 81218-000 - Fone: (41) 3244-1414 - Fax: (41) 3244-1414

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401302171102200172-4; Data: 13/02/2017 11:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55208-UQ1A; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dr. Valécio Miranda Cavalcanti
 Tabelar

000122

O CONTRATUAL Nº 09
INDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/ME: 84.949.668/0001-70

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por EDSON LUIZ PRIMAK, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
 PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160612870. NIRE: 41600418948.
 NARKA COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41401302171102200172-5; Data: 13/02/2017 11:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55207-V18U;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]
Bni. Valberdo Miranda Cavacani
Titular

CONTRATUAL Nº 09
MODALIDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
MARCA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava/PR, 20 de Janeiro de 2016.

[Assinatura]
EDSON LUIZ PRIMAK

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO

Selo Nº 01bbe.9Spis.1B1v9. Controle: 004B1P0V5.

Válido esse selo em <http://fmarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de EDSON LUIZ PRIMAK. *0023* *5909*

Em Teor de Verdade Guarapuava-PR, 22 de Janeiro de 2016 15:46:15h.

Paulo Sérgio da Silva, Escrivente

[Assinatura]
DIÓGENES DE FARIA
 SECRETÁRIO GERAL
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - ARRELAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870. PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: PR160612870. NIRE: 41600418948. MARCA COMERCIAL EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinaturas manuais]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:25:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfa64fd4a5edf92c2018451538ca832a0728af2071359d267595b7dd009
 a7f154f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35923cd48028d04bd526cd6dbbc9701a4c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

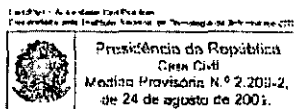
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 07:29:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 653747

Código de Controle da Autenticação:

41401302171102200172-1 a 41401302171102200172-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks on the right side of the document, including a large circular mark and several scribbles.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

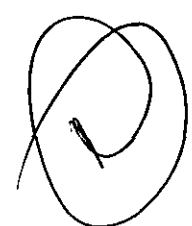
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 84.949.668/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1992
NOME EMPRESARIAL NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari)		
LOGRADOURO R PRESIDENTE GETULIO VARGAS	NÚMERO 2067	COMPLEMENTO TERREOSALA
CEP 85.010-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL-CAMARGO@HOTMAIL.COM		UF PR
ENDEREÇO (42) 3622-1080 / (42) 3035-2972		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/02/2017** às **10:46:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/02/2017





Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
40107639-54	84.949.668/0001-70	01/1992

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NARKA COMERCIAL EIRELI**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA PRES GETULIO VARGAS, 2067. TERREO SALA - CENTRO - CEP 85010-280**
FONE: (42) 3622-1080 - FAX: (42) 3035-2972
 Município de Instalação **GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/1992**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES / DOMISSANITARIOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	213.894.899-49	EDSON LUIZ PRIMAK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 08/03/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40107639-54

Emitido Eletronicamente via Internet
06/02/2017 10:13:44



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**
CNPJ: **84.949.668/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:12:16 do dia 23/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2017. ✓

Código de controle da certidão: **CA07.EF64.0BCD.4C8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 015470504-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.949.668/0001-70**

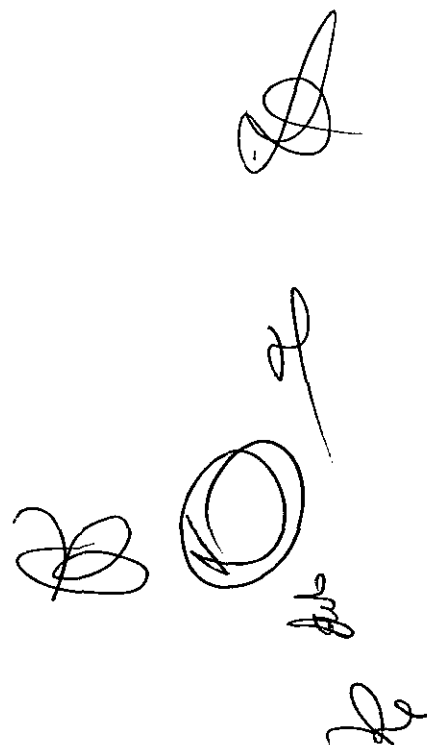
Nome: **NARKA COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/02/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 3366 /2017

CONTRIBUINTE: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 84.949.668/0001-70

ENDEREÇO: R. PRESIDENTE GETULIO VARGAS N°: 2067 CENTRO

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(trinta)dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 08/02/2017 ✓

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 6825817006825

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84949668/0001-70
Razão Social: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Endereço: RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS 2067 TERREO SALA / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017 ✓

Certificação Número: 2017020903512064778945

Informação obtida em 15/02/2017, às 16:13:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

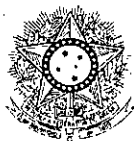
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:12:16 do dia 23/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2017.

Código de controle da certidão: CA07.EF64.0BCD.4C8F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.949.668/0001-70

Certidão nº: 123801683/2017

Expedição: 30/01/2017, às 09:23:51

Validade: 28/07/2017 < 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

O signatário da presente, o senhor (a) EDSON LUIZ PRIMAK, representante legalmente constituído da proponente NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro
 CEP: 85.010-280
 Guarapuava-PR

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
 CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
 EDSON LUIZ PRIMAK
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49

Edson Luiz Primak

[Handwritten signatures and initials]



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

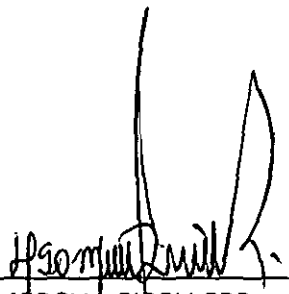
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EDSON LUIZ PRIMAK, como representante devidamente constituído NARKA COMERCIAL EIRELI EPP Inscrito no CNPJ nº 84.949.668/0001-70, sediada na RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 2067, CENTRO, GUARAPUAVA-PARANÁ, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP: 85.010-280



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

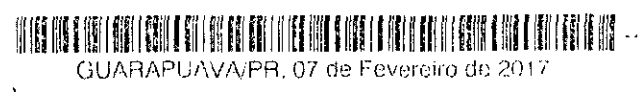
TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADOS
RAQUEL REGIANI DE MACEDO LUSTOZA
ADLAIR ROZETTI JUNIOR

Certidão Negativa

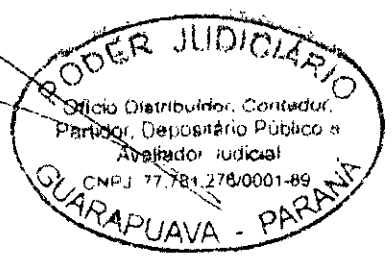
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ 84.949.668/0001-70, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



ADLAIR ROZETTI JUNIOR



Custas = R\$ 31,47

Página 0001/

Qualquer rasura ou entrelinha, torna-se inócua.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 3145 - Bairro Oito de Maio - João Pinheiro/PB - CEP 58038-000 (85) 3366-1111 (081) 3214-3444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód: Autenticação: 41401302171102540782-1; Data: 13/02/2017 11:02:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55213-8NT4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:21:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a1828953179f2cd05002e6cada02
 660014f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35734403d70b044f96f7b07af7d3597ab9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

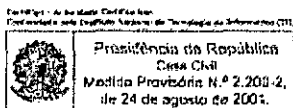
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 07:29:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 653749

Código de Controle da Autenticação:

41401302171102540782-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "157" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "157" e servira de **DIARIO GERAL** numero "24" da empresa abaixo relacionada:

Nome : NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 Endereço : RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067 - TERREO SALA
 Bairro : CENTRO - CEP: 85010-280
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 N.P.J.-M.F. : 84.949.668/0001-70
 inscrição Estadual : 40107639-54
 inscrição Municipal : 14031-7

registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.4.12.0268719-1 /despacho em 23/01/1992

GUARAPUAVA, 1 de Janeiro de 2015.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 Cód. Autenticação: 4140-1504161607240296-1; Data: 15/04/2016 16:07:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ADF14238-NTL8;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,00
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
 Titular

Edson Luiz Primak
 EDSON LUIZ PRIMAK
 C.P.F.: 213.894.899-49
 SÓCIO GERENTE

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



Carlos Alberto de Souza Camargo
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 C.P.F. : 590.896.109-44
 CONTADOR - C.R.C. : PR-033814/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 16/023896-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA

31 MAR. 2015

Rita Antoniczei
 RITA ANTONICZEI
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/O-0

Handwritten signatures and initials on the right margin of the document.

----- Descrição -----	*----- Saldo -----*	
A T I V O		
	2015	2014
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
BENS NUMERÁRIOS		
CAIXA MOVIMENTO	7.255,27	5.615,37
### Total BENS NUMERÁRIOS	7.255,27	5.615,37
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO DO BRASIL S/A	24.523,57	50.331,88
BANCO ITAU UNIBANCO S/A	-	28.965,09
### Total BANCOS CONTA MOVIMENTO	24.523,57	79.296,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
BANCO DO BRASIL S/A	78.557,96	-
### Total BANCOS CONTA MOVIMENTO	78.557,96	-
### Total DISPONIBILIDADES	110.336,80	84.912,34
CRÉDITOS		
CLIENTES		
DUPLICATAS A RECEBER	848.318,71	512.156,57
### Total CLIENTES	848.318,71	512.156,57
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.019,23	-
### Total ADIANTAMENTOS	1.019,23	-
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS	391,24	1.930,43
### Total ADIANTAMENTOS	391,24	1.930,43
### Total CRÉDITOS	849.729,18	514.087,00
ESTOQUES		
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		
MERCADORIAS PARA REVENDA	104.903,76	143.397,89
### Total ESTOQUE DE MERCADORIAS PARA REVENDA	104.903,76	143.397,89
ESTOQUES MERCS.P/REVENDA FORA DO ESTAB.		
MERCADORIAS P/REVENDA EM CONSIGNAÇÃO	9.190,80	9.190,80
### Total ESTOQUE MERCS.P/REVENDA FORA DO ESTAB.	9.190,80	9.190,80
### Total ESTOQUES	114.094,56	152.588,69
### Total ATIVO CIRCULANTE	1.074.160,54	751.588,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO		
VEÍCULOS	30.000,00	-
DIREITO AO USO DO TELEFONE	1.412,36	1.412,36
INSTALAÇÕES	403,58	403,58
### Total BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO CORRIGIDO	31.815,94	1.815,94
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		
(-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS	(1.616,67)	-
### Total (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.616,67)	-

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, Vº e 7º inc. Vº da Lei Federal 8.951/94 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 6.723/08 autenticado a presente imagem eletrônica, reproduzida em
 documento eletrônico e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 41401504161607240296-2; Data: 15/04/2016 16:07:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14237-VKIE;
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ : 84.949.668/0001-70

Data : 31/12/2015
Folha : 143

Descrição	2015	2014
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO		
CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN	19.678,07	-
### Total IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	19.678,07	-
### Total IMOBILIZADO	49.877,34	1.815,94
### Total ATIVO NÃO CIRCULANTE	49.877,34	1.815,94
### Total A T I V O	1.124.037,88	753.403,97

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATU-
E TABELIONATO DE NOTAS - Códice CNJ 06.872/4
Rua ...
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 32 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XII
do Estatuto da OAB/2002 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento assinado e contendo neste ato, O referido a seguir: Dou fe.
Cod. Autenticação: 41401504161607240296-3; Data: 13/04/2016 16:07:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14236-MM34;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bel. Valber de Menezes Cavalcanti

[Handwritten signatures and initials]

000141

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ : 81.949.668/0001-70

Data : 31/12/2015
Folha : 144

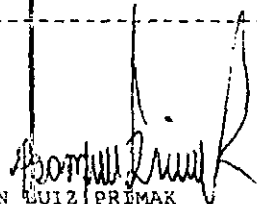
----- Descrição -----	*----- Saldo -----*	
	2015	2014
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		
FORNECEDORES		
EUROFARMA LABORATÓRIOS LTDA	2.504,10	21.500,68
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	-	1.678,25
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2.352,33	-
HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	-	1.250,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL	579,69	-
FORNECEDORES A VISTA	6.691,16	-
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A	2.150,50	-
MISSNER E MISSNER LTDA	831,20	-
### Total FORNECEDORES	15.108,98	24.428,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.538,71	1.382,09
I.N.S.S A RECOLHER	309,91	212,96
F.G.T.S A RECOLHER	300,46	267,04
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	73,57	-
### Total OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.222,65	1.862,09
OBRIGAÇÕES FISCAIS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	10.872,73	930,66
### Total OBRIGAÇÕES FISCAIS	10.872,73	930,66
CONTAS A PAGAR		
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	300,00	300,00
### Total CONTAS A PAGAR	300,00	300,00
PROVISÕES TRABALHISTAS		
PROVISÃO P/FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	2.488,95	2.268,39
PROVISÃO P/FGTS S/FÉRIAS E ADIC FÉRIAS	199,12	181,47
### Total PROVISÕES TRABALHISTAS	2.688,07	2.449,86
### Total OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	37.192,43	29.971,54
### Total PASSIVO CIRCULANTE	37.192,43	29.971,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	60.000,00
### Total CAPITAL SOCIAL	100.000,00	60.000,00
### Total CAPITAL	100.000,00	60.000,00
RESERVAS		
RESERVAS DE CAPITAL		
CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL	286,33	286,33
### Total RESERVAS DE CAPITAL	286,33	286,33
### Total RESERVAS	286,33	286,33
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
LUCROS ACUMULADOS	986.559,12	663.146,10


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 ABELIONATO DE NOTAS - Cédulo CNJ DE B10.2
 Rua: ...
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do art. 2º da Lei nº 2016/2006, alterada pela Lei nº 2941/2011, e art. 4º da Lei nº 11340/2006, que instituiu a autenticação eletrônica, o documento assinado no sistema eletrônico, nos termos da Resolução nº 223/2009 do Conselho Nacional de Justiça, é considerado equivalente ao documento assinado e conferido neste ato. O endereço eletrônico: Doc. 14
 Código de Verificação: 6.935.194 e 4.1.5. Inc. XII
 da Lei Estadual nº 721/2008, autenticado a critério do Tabelião neste ato.
Cód. Autenticação: 41401504161607240296-4; Data: 15/04/2016 16:07:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14235-JG10;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
 Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti
 Tabelião

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 Data : 31/12/2015
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP Folha : 145
 CNPJ : 84.949.668/0001-70

Descrição	2015	2014
### Total LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	986.559,12	663.146,10
### Total LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	986.559,12	663.146,10
### Total PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.086.845,45	723.432,43
### Total P A S S I V O	1.124.037,88	753.403,97


 EDSON LUIZ PRIMAK
 CPF : 213.894.899-49
 SOCIO-GERENTE

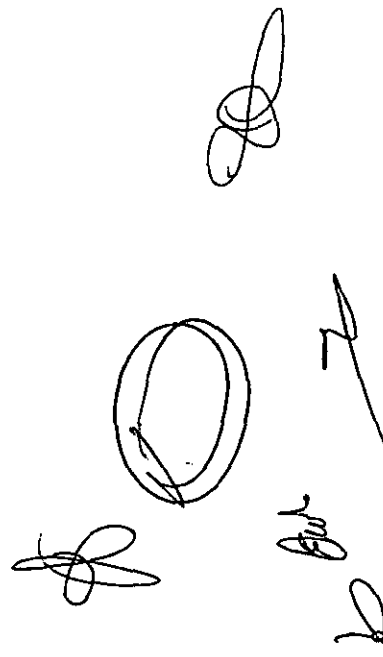

 CARLOS ALBERTO-DE-SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/0-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 TABELIONATO DE NOTAS - CÍVEL - Curitiba - Paraná - Brasil
 Rua XV de Novembro, 1299 - Centro - Curitiba - Paraná - Brasil
 Fone: (41) 3222-1100 - Fax: (41) 3222-1101 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, inciso III, do Decreto nº 22.090/2004 e Art. 8º, Inc. II
 da Lei Estadual 18.721/2008, assinado e registrado eletronicamente pelo
 documento apresentado e contendo neste ato, O e-mail: azevedo@azevedobastos.com.br

Cód. Autenticação: 41401504161607240296-5; Data: 15/04/2016 16:07:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14234-4KJ4;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vitorino de Moraes Cavalcanti



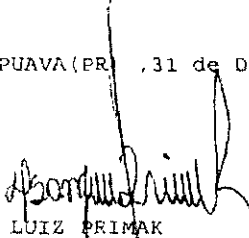
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ : 84.949.668/0001-70


Dezembro/2015
 Data : 31/12/2015
 Folha : 146

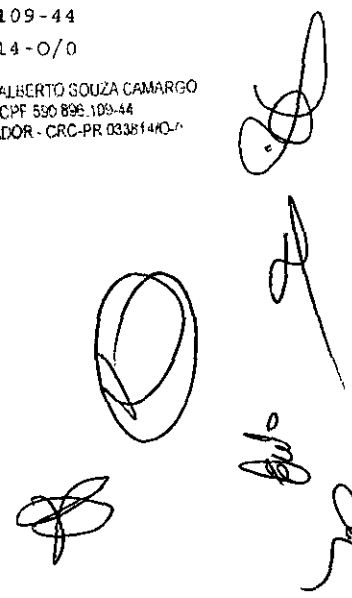
----- Descrição -----	2015	2014
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
REVENIDAS DE MERCADORIAS	2.271.302,96	902.851,91
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(116.774,35)	(38.059,21)
RECEITA LÍQUIDA	2.154.528,61	864.792,70
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.244.765,55)	(331.683,02)
LUCRO BRUTO	909.763,06	533.109,68
DESPESAS COMERCIAIS	(146.560,58)	(97.533,22)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(10.526,99)	(5.192,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(9.299,25)	(704,43)
LUCRO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	743.376,24	429.680,03
DESPESAS FINANCEIRAS	(34,75)	(3.862,24)
RECEITAS FINANCEIRAS	71,53	0,06
LUCRO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCROS	743.413,02	425.817,85
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS		
LUCRO NA ALIENAÇÃO DO IMOBILIZADO	-	12.333,36
LUCRO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	743.413,02	438.151,21
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	743.413,02	438.151,21

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 DE GUARAPUAVA - PR
 Autenticação Digital
 De acordo com as regras da Resolução nº 171/2006 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual nº 221/2008 autenticou-se eletronicamente a presente empresa digitalizada, empenhada, que
 do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 41401504161607240296-6; Data: 15/04/2016 16:07:05
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14233-KF02; Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://sclodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Vitor de Menezes Cavalcanti
 Tabelar

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2015


 EDSON LUIZ PRIMAK
 CPF : 213.894.899-49
 SOCIO-GERENTE


 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR
 CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/0-1



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Dezembro/2015

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Data : 31/12/2015

CNPJ : 84.949.668/0001-70

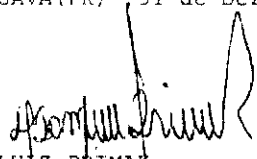
Folha : 147

..... Descrição

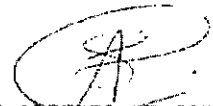
----- Saldo -----

	2015	2014
Resultado Líquido do Período	743.413,02	438.151,21
(+/-)Outros Resultados Abrangentes		
Variação de Reserva de Reavaliação	-	-
Ganhos/Perda em planos Previdência Compl. ou conversão das dem.Contabéis p/Exterior	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
(+/-)Resultados Abrangentes de Empresa Investidas reconhecidas pela Eq.Patrim.		
(=)Resultado Abrangente do Período	743.413,02	438.151,21

GUARAPUAVA (PR), 31 de Dezembro de 2015



EDSON LUIZ PRIMAR
CPF : 213.894.899-49
SOCIO-GERENTE



CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
CPF : 590.896.109-44
CRC : PR-033.814-O/0
CONTADOR

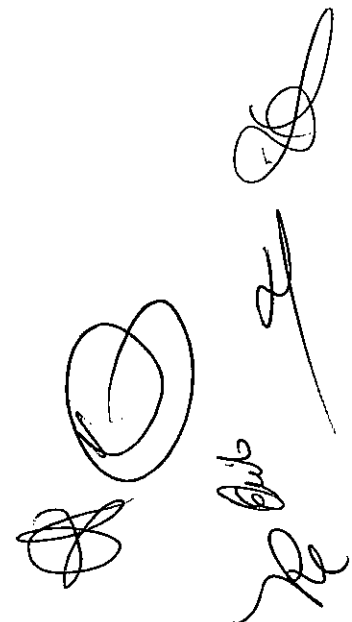
CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
CPF 590.896.109-44
CONTADOR - CRC-PR 033814/O-0

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS, 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
R. Espírito Santo, 115 - Bairro São Francisco, CEP: 81.130-300 - Curitiba, PR - Fone: (41) 3333-1000
CNPJ: 06.878.878/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V p/ art. 4º e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401504161607240296-7; Data: 15/04/2016 16:07:05
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ADF14232-0005;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Tribun



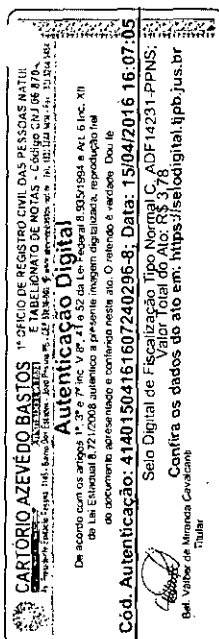
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ : 84.949.668/0001-70

Dezembro/2015

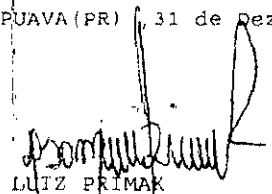
Data : 31/12/2015


Folha : 148

----- Descrição -----	*----- Saldo -----*
Saldo Inicial de Lucros/Prejuizos Acumulados	663.146,10
(+/-) Ajuste de Exercícios Anteriores	-
(+/-) Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	743.413,02
(-) Destinações do Lucro	(140.000,00)
(-) Reservas	-
(-) Dividendos ou Lucros Distribuidos	(380.000,00)
(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuizos Acumulados	986.559,12



GUARAPUAVA (PR) 31 de Dezembro de 2015


 EDSON LUIZ PRIMAK
 CPF : 213.894.889-49
 SOCIO-GERENTE


 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR
 CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 0338140/P



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dom Elói - João Pessoa/PB - CEP 53028-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3344.4444 - 03.3344.44

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e Art. 6º inc. XIII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O retendo e validado. Dou fé.

Cód. Autenticação: 41401504161607240296-9; Data: 15/04/2016 16:07:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14230-TTFZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 3,78
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Titular

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ : 84.949.668/0001-70

Dezembro/2015
 Data : 31/12/2015
 Folha : 149

	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais em 2014	60.000,00	286,33	-	663.146,10	-	723.432,43
Aumento de Capital	40.000,00	-	-	(40.000,00)	-	-
Ações em Tesouraria Adquiridas	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria Vendidas	-	-	-	-	-	-
Dividendos ou Lucros Distribuídos	-	-	-	(380.000,00)	-	(380.000,00)
Transações de Capital com os Sócios	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Instrumentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Equiv. Patrim. s/Ganhos Agrav. de Coligadas	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Conversão do Período	-	-	-	-	-	-
Outros Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-
Ajustes Instrum. Financ. Reclassif. p/Resultado	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Tributos s/a Realização da Res. Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Reclassificações Resultados Abrangentes	-	-	-	-	-	-
Lucro Líquido do Período	-	-	-	743.413,02	-	743.413,02
Constituição de Reservas	-	-	-	-	-	-
Saldos Final de 2015	100.000,00	286,33	-	986.559,12	-	1.086.845,45

Edson Luiz Primak
 EDSON LUIZ PRIMAK
 CPF : 213.894.899-49
 SOCIO-GERENTE

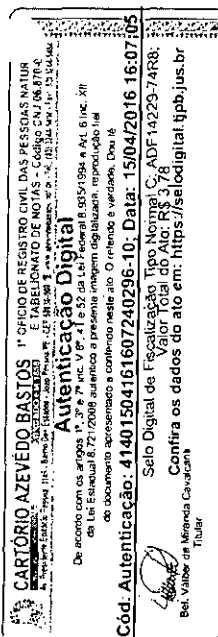
Carlos Alberto de Souza Camargo
 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-O/0
 CONTADOR CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814-O-0

000146

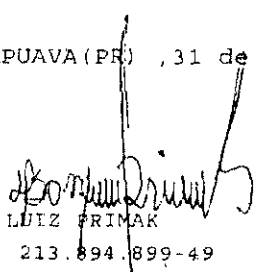
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ : 84.949.668/0001-70

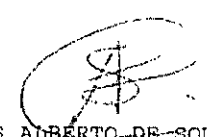
Dezembro/2015
 Data : 31/12/2015
 Folha : 150




----- Descrição -----	*----- Saldo -----*
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Recebimentos de clientes	1.924.357,07
Pagamentos a fornecedores e empregados	(1.121.154,85)
Caixa gerado pelas operações	(747.743,01)
Juros pagos	(34,75)
Imposto de renda e contribuição social pagos	-
Imposto de renda na fonte sobre dividendos recebidos	-
Caixa Líquido gerado pelas atividades operacionais	55.424,46
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Compra de ativo imobilizado	30.000,00
Recebimento pela venda de equipamento	-
Juros recebidos	-
Dividendos recebidos	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de investimento	30.000,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Recebimento pela emissão de ações	-
Recebimento por empréstimo a longo prazo	-
Pagamento de passivo por arrendamento	-
Dividendos pagos	-
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento	-
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	25.424,46
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	84.912,34
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	110.336,80



GUARAPUAVA (PR) , 31 de Dezembro de 2015


 EDSON LUIZ PRIMAK
 CPF : 213.894.899-49
 SOCIO-GERENTE


 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 CPF : 590.896.109-44
 CRC : PR-033.814-0/0
 CONTADOR CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590 896 109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/0-1

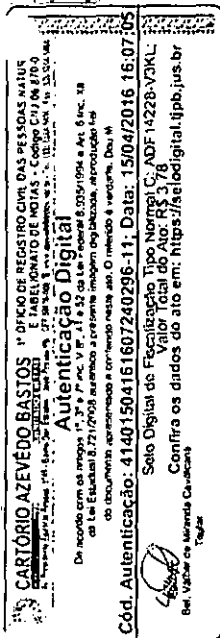
TERMO DE ENCERRAMENTO

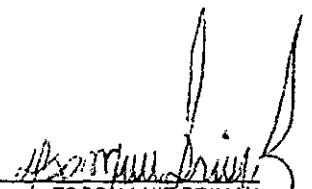
Contém o presente Livro Mercantil "157" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "157" e serviu de DIARIO GERAL numero "24" da empresa abaixo relacionada:

Nome : NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 Endereço : RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 2067 - TERREO SALA
 Bairro : CENTRO - CEP: 85010-280
 Cidade : GUARAPUAVA - PR
 C.N.P.J.-M.F. : 84.949.668/0001-70
 Inscrição Estadual : 40107639-54
 Inscrição Municipal : 14031-7


Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.4.12.0268719-1 p/despacho em 23/01/1992

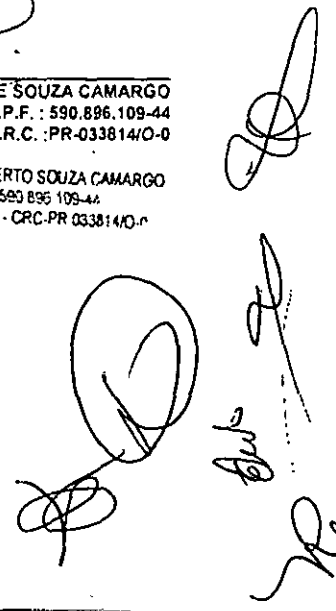
GUARAPUAVA, 31 de Dezembro de 2015.




 EDSON LUIZ PRIMAK
 C.P.F.: 213.894.899-48
 SOCIÓ GERENTE




 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARGO
 C.P.F.: 590.896.109-44
 CONTADOR - C.R.C.: PR-033814/O-0
 CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/O-0



000149

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fê.

Este documento foi emitido em 03/05/2016 às 13:38:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5f9fdac07f273ff8f79a575a3fc7c87b94f867d55a50f8186467d06fca35a
 8904f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35ecbb889c2c3a4dbecf55336144a4c288

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

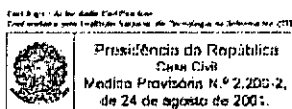
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2017 às 05:24:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 518535

Código de Controle da Autenticação:

41401504161607240296-1 a 41401504161607240296-11

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

ÍNDICES FINANCEIROS

Declaramos para quem interessar possa que analisando o Balanço encerrado 2015, comprova Boa Situação Financeira, com a obtenção de índice de Liquidez (IGL) e índice de Liquidez Corrente (ICL) conforme demonstração abaixo:

INDICE LIQUIDEZ GERAL (LG)

LG = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A L.PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGIVEL A L. PRAZO}}$

LG = $\frac{1.074.160,54}{37.192,43} = 28.88$

INDICE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

LC = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

LC = $\frac{1.074.160,54}{37.192,43} = 28.88$

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.


 CARLOS ALBERTO DE SOUZA CAMARCO.

RG: 4.240.318-0 CPF: 590.896.109-44

CONTADOR CRC Nº 033814/O-0

CARLOS ALBERTO SOUZA CAMARGO
 CPF 590.896.109-44
 CONTADOR - CRC-PR 033814/O-0


 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54

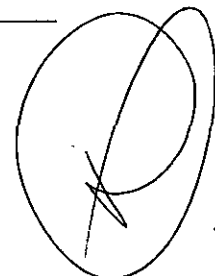
EDSON LUIZ PRIMAK

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49

84.949.668/0001-70
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro
 CEP: 85.010-280
 Guarapuava-PR





Auto



ARMACIA E MATERIAL DE
MITAL-PR, DURANTE O

MUNICIPAL DE PALMITAL

Decreto Nº-172/2017

7 1 0/2 1 2017

ASSINATURA

157000

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

SUMÁRIO

CREDENCIAMENTO

- 01 - CONTRATO SOCIAL
- 02 - DOCUMENTOS - REPRESENTANTE LEGAL
- 03 - SIMPLIFICADA
- 04 - ANEXO III
- 05 - ANEXO IV
- 05 - ANEXO V
- 07 - ANEXO VI
- 08 - ANEXO VII
- 09 - ANEXO VIII
- 10 - ANEXO IX
- 11 - ANEXO X
- 12 - ANEXO XI
- 13 - ANEXO XII

[84.949.668/0001-70]
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP: 85.010-280



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41401302171102200172-1; Data: 13/02/2017 11:02:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55211-264X;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

200152

1

O CONTRATUAL N° 09
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/ME: 84.949.668/0001-70

EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF n° 213.894.899-49, RG n° 759.124-1. SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; Único sócio da empresa "NARKA COMERCIAL LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; CNPJ/ME 84.949.668/0001-70, com registro na Junta Comercial do Paraná sob n° 41.2.0268719-1, em 23/01/1992, e última contratual registrada em 04/04/2014 sob n° 20141832479; Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n° 10.405/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, com CNPJ 84.949.668/0001-70, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e produtos para saúde;
4621-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB N° 20160612870.
PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612870. NIRE: 41600418948.
NARKA COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.espreafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ de 876-0
Av. Presidente Vargas, 115 - Barão do Erval - 84030-900 - Fone: (41) 3331-1840 - Fax: (41) 3331-2444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401302171102200172-2; Data: 13/02/2017 11:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AER55210-IGQG;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberito Miranda Cavakani
Titular

153

2

CONTRATUAL Nº 09
DUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual está integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **EDSON LUIZ PRIMAK**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612870. NIRE: 41600418948.
NARKA COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 R70-4
De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V, 8º, 41º e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 41401302171102200172-3; Data: 13/02/2017 11:02:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55209-PB16; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberton Miranda Cavalcanti Titular

000154

3

CONTRATUAL Nº 09
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

EDSON LUIZ PRIMAÇ, brasileiro, natural de Guarapuava-PR, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 213.894.899-49, RG nº 759.124-1, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; único sócio da empresa "NARKA COMERCIAL EIRELI EPP", com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280, Guarapuava-PR; CNPJ/MF 84.949.668/0001-70, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede e foro na cidade de Guarapuava-PR, à Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85010-280. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País, nesta data 18 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos, drogas de uso humano e produtos para saúde;
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios;
- 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4645-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612870. NIRE: 41600418948.
NARKA COMERCIAL EIRELI



Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estradas - Jooz Pessoa F.S. - CEP 50030-000 - www.cartorioazevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-3434 - Fax: (41) 3244-3434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401302171102200172-4; Data: 13/02/2017 11:02:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55208-UQ1A;
Valor total do ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

020155

4

O CONTRATUAL Nº 09
INDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos;
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar, partes e peças;
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, vídeo e televisão;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por EDSON LUIZ PRIMAK, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SRDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160612870. NIRE: 41500418948.
NARKA COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 878-D
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Observe
Cód. Autenticação: 41401302171102200172-5; Data: 13/02/2017 11:02:20
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55207-V18U; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti
 Titular

O CONTRATUAL Nº 09
CONTRATO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
NARKA COMERCIAL LTDA EPP
CNPJ/MF: 84.949.668/0001-70

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) única via de igual teor e consistência.

Guarapuava/PR, 20 de Janeiro de 2016.

EDSON LUIZ BRIMAK

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Rua Maria Jordana, 200 - Fone: 32415790 - CEP: 84.032-000 - Caixa Postal 1000 - Guarapuava/PR

Selo Nº 01148c.9Spr.181v9, Contábil: 01181/2015.
 Valde esse selo em <http://carapen.com.br>
 Reconheço por Verdadeza a assinatura de EDSON LUIZ BRIMAK. *0025* *59097E*
 Em Teste de Verdade
 Guarapuava-PR, 22 de Janeiro de 2016 15:56:15h.
 Paulo Sérgio da Silva - Escrivente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2016 12:48 SOB Nº 20160612870.
 PROTOCOLO: 160612870 DE 22/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160612870. NIRE: 41600418948.
 NARKA COMERCIAL EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 26/01/2016
www.empresafscil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:25:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a0728af2071359d267595b7dd009
 a7f154f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35923cd48028d04bd526cd6dbbc9701a4c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

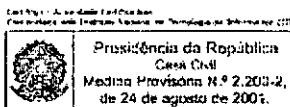
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 07:29:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 653747

Código de Controle da Autenticação:

41401302171102200172-1 a 41401302171102200172-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



(Handwritten signatures and initials)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLETORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401504161607440109-1; Data: 15/04/2016 16:07:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14241-8DYZ;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten Signature]
Del. Valberio Miranda Cavalcanti
Tutor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 759.124-1 DATA DE EMISSÃO 28/03/2006

NOME EDSON LUIZ PRIMAK

FILIAÇÃO PEDRO PRIMAK
DORALINA PRIMAK

NATURALIDADE GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO 23/02/1951

COMARCA COMARCA: GUARAPUAVA/PR, 1 OFÍCIO

C. CAS 3930, LIVRO-178, FOLHA-172

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NASCIMENTO 23.02.51

INSCRIÇÃO NO CPF 0213 894 899 49

CONTRIBUINTE EDSON LUIZ PRIMAK

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 emitindo a presente imagem digitalizada reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401504161607440109-2; Data: 15/04/2016 16:07:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF14240-S408; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/04/2016 às 17:39:19 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7e7d11e0bcf2fcd503c69f4f623e0f677f7bcffaae7fb77111215fc6508e94
 d54f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b3553b73a520468783abb21c0c12ba0e018

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

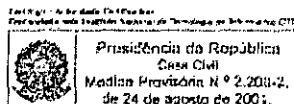
Esta certidão tem a sua validade até: 19/04/2017 às 05:24:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 518537

Código de Controle da Autenticação:

41401504161607440109-1 a 41401504161607440109-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0041894-8

84.949.668/0001-70

23/01/1992

23/01/1992

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA Presidente Getúlio Vargas, 2067-TERREO SALA, Centro, GUARAPUAVA, PR, 85.010-280

Objeto

COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS FARMACÉUTICOS, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE, ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES; HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, CIRÚRGICOS, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MÓVEIS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMÉSTICOS E ARTIGOS DE CUTELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁGUA MINERAL, TECIDOS, LEITE E LATICÍNIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Capital: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00
(CEM MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular
Nome/CPF

EDSON LUIZ PRIMAK
213.894.899-49

Administrador

Sim

Início do Mandato

26/01/2016

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/01/2016

Número: 20160612870

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

GUARAPUAVA - PR, 01 de fevereiro de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 41401302171103100735-1; Data: 13/02/2017 11:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AER55214-FA7N;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberle Miranda Cavalcanti
Tutor

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2017 às 14:22:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfaf64fd4a5edf92c2018451538ca832a92400829a84f40887a3bd031970
 8c54e4f05d4821fe9967817dea5a20c4e7b35bdc9f903533423b192af42a94dd9915e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Narka Comercial Eireli EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

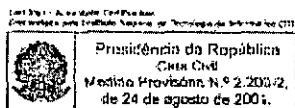
Esta certidão tem a sua validade até: 14/02/2018 às 07:29:05 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 653750

Código de Controle da Autenticação:

41401302171103100735-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

Narka

300163
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

**ANEXO III
DECLARAÇÃO**

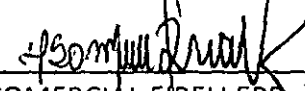
**PREGÃO Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017**

DECLARAÇÃO
(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.949.668/0001-70**, sediada na Rua/Avenida **Getúlio Vargas**, nº **2067**, na cidade de **GUARAPUAVA-PARANÁ**, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 010/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 015/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
CEP:85.010-280 Guarapuava-PR


NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IV
 DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

DECLARAÇÃO

A empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70, sediada na **RUA/AVENIDA GETÚLIO VARGAS, nº 2067**, na cidade de **GUARAPUAVA-PARANÁ**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador (a), da Carteira de Identidade nº 759.124-1 e do CPF nº 213.894.899-49, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro

CEP: 85.010-280

Guarapuava-PR

Edson Luiz Primak

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
 CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
 EDSON LUIZ PRIMAK
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49

[Handwritten signatures and initials]

Narka

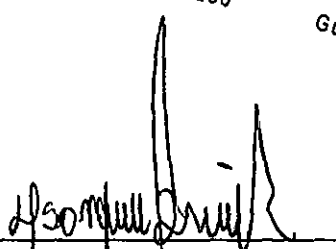
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

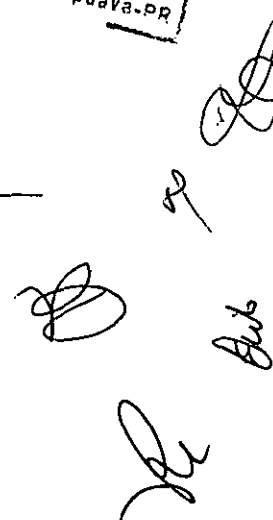
ANEXO V
 CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador(a) do Cédula de Identidade nº 759.124-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.891.899-49, como representante da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70, sito à RUA/AVENIDA GETÚLIO VARGAS, nº 2067, na cidade de **GUARAPUAVA-PARANÁ**, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de **PALMITAL - Paraná**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro
 CEP: 85.010-280
 Guarapuava-PR


 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
 EDSON LUIZ PRIMAK
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49



Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

**ANEXO VI
 PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017**

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, com sede na RUA/AVENIDA GETÚLIO VARGAS, nº 2067, na cidade de GUARAPUAVA-PARANÁ, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 84.949.668/0001-70, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, estado civil CASADO, profissão SOCIO GERENTE, residente e domiciliado RUA GETÚLIO VARGAS, nº 1951, na cidade de GUARAPUAVA-PARANÁ, nomeia e constitui seu representante, o Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, estado civil CASADO, profissão SOCIO GERENTE, portador da cédula de identidade, RG nº 759.124-1 e do CPF/MF, sob nº 213.894.899-49, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 10/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro

CEP: 85.010-280

Guarapuava-PR

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
 EDSON LUIZ PRIMAK
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49






Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP., CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70, sediada na RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 2067, CENTRO, GUARAPUAVA-PARANÁ, neste ato representado por EDSON LUIZ PRIMAK, CASADO, SOCIO GERENTE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 759.124-1, inscrito no CPF/MF sob nº 213.894.899-49, residente e domiciliado na RUA GETULIO VARGAS, 1951 CENTRO GUARAPUAVA-PARANÁ, CEP: 85.010-280, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

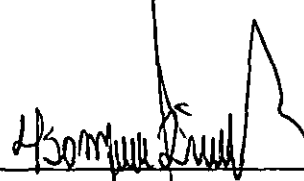
84.949.668/0001-70

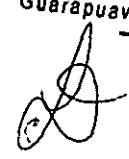


NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro

GEP:85.010-280

Guarapuava-PR


 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
 EDSON LUIZ PRIMAK
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49

000168

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 10/2017


NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 84.949.668/0001-70, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 759.124-1, inscrito no CPF/MF sob nº 213.894.899-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.


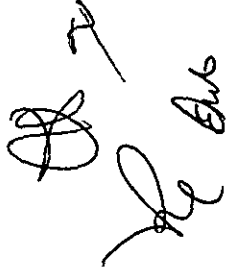
*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP: 85.010-280



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EDSON LUIZ PRIMAK, como representante devidamente constituído **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP** Inscrito no CNPJ nº **84.949.668/0001-70**, sediada na **RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 2067, CENTRO, GUARAPUAVA-PARANÁ**, doravante denominado **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante/Consórcio**), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

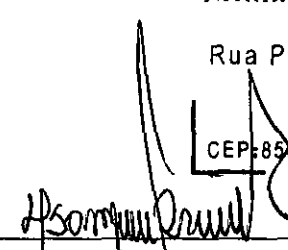
84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

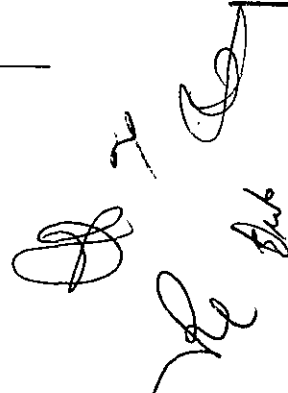
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro

CEP: 85201-280

Guarapuava-PR



 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
 EDSON LUIZ PRIMAK
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49



Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
 CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
 RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
 FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
 GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

O signatário da presente, o senhor (a) **EDSON LUIZ PRIMAK**, representante legalmente constituído da proponente **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **empresa de pequeno porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP

Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
 Centro

CEP:85.010-280

Guarapuava-PR

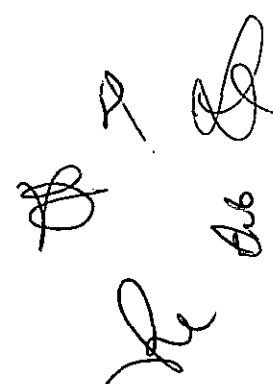

 NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.

CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54

EDSON LUIZ PRIMAK

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49



Narka

30171

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

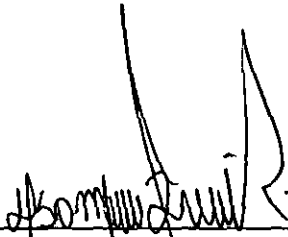
ANEXO XI
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

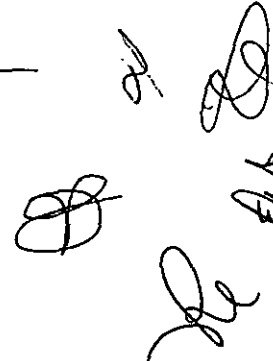
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

O representante da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70, situada no endereço RUA/AVENIDA GETÚLIO VARGAS, Nº 2067, na cidade de GUARAPUAVA-PARANÁ, Sr (a) EDSON LUIZ PRIMAK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
CEP: 85.010-280
Guarapuava-PR


NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49



030172

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ


ANEXO XII
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

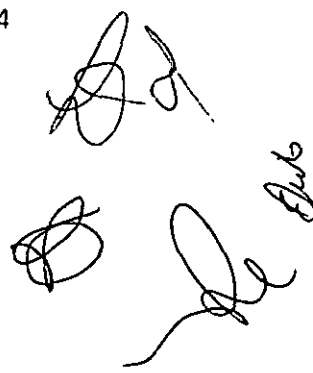
O representante da empresa NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70, situada no endereço RUA/AVENIDA GETÚLIO VARGAS, nº 2067, na cidade de GUARAPUAVA-PARANÁ, Sr (a) EDSON LUIZ PRIMAK, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
CEP: 85.010-288
Guarapuava-PR



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49



Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-3231
GUARAPUAVA - PARANÁ

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS (FANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I), conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.	
CNPJ: 84.949.668/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 40107639-54
REPRESENTANTE: EDSON LUIZ PRIMAK	CARGO: REPRESENTANTE LEGAL
ESTADO CIVIL: Casado	
RG: 759.124-1	CPF: 213894899-49
ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas 2067 - CENTRO - GUARAPUAVA-PR - CEP 85010-280	TELEFONE: (42) 3622-3231
AGÊNCIA BANCÁRIA: 0299-2 BANCO DO BRASIL	C/C: 12463- X
e-mail: narka.vendas@hotmail.com	

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getulio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP: 85.010-280
Regiane
13/11/17

Narka

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-3231
GUARAPUAVA - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

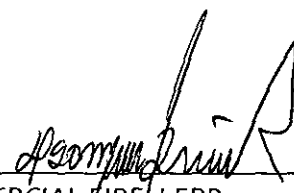
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto será de procedência nacional e de primeira linha, e será entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

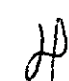
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 65.202,30 (Sessenta e cinco mil duzentos e dois reais e trinta centavos).

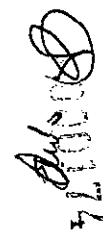
Guarapuava, 16 de Fevereiro de 2017.



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 84.949.668/0001-70 IE: 40107639-54
EDSON LUIZ PRIMAK
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 759124-1 CPF: 213.894.899-49


[84.949.668/0001-70]
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP: 85.010-280



Regiane



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.949.668/0001-70 Fornecedor : Narka Comercial Eireli Epp

E-mail: narka.vendas@hotmail.com

Endereço : R Pres Getúlio Vargas 2067 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280

Telefone: 42-36223231 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Carlos Alberto de Souza Camargo

Telefone contador: 42-30352972

Representante: Edson Luis Primak

CPF: 213.894.899-49

RG: 7591241

Endereço representante: Rua Getulio Vargas 1951 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280

Telefone representante: 4236223231

E-mail representante: narka.vendas@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Banco do Brasil - Guarapuava/PR

Conta: 12463-X

Data de abertura: 26/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06 MESES	300,00	UND	4,92	NEW BABY	4,72	1.416,00
002	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	40,00	UND	1,86	USE IT	1,79	71,60
003	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	50,00	UND	11,46	RICCA	11,00	550,00
004	ESPONJA DE BANHO MACIA	50,00	UND	5,26	BETANIM	5,05	252,50
005	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	400,00	PCT	53,40	BABY WILLY	51,26	20.504,00
006	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	300,00	PCT	53,40	BABY WILLY	51,26	15.378,00
007	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOE VERA , INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PACOTE COM 84 UNIDADES	400,00	PCT	53,40	BABY WILLY	51,26	20.504,00
008	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	200,00	UND	10,46	NEW BABY	10,04	2.008,00
009	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPOSIÇÃO: 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO	30,00	UND	12,17	VITAPAN	11,68	350,40
010	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	150,00	UND	1,00	O BIJU	0,96	144,00
011	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	500,00	UND	2,56	FONTANA	2,46	1.230,00
012	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	130,00	UND	11,46	TRALALÁ	11,00	1.430,00
013	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	40,00	UND	10,80	SAFIRA	10,37	414,80
014	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA , COM PERSONAGEM DIVERTIDO	8,00	UND	16,67	G TECH	16,00	128,00
015	TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAMANHO 20X15 . NEUTRO	50,00	UND	17,10	HIGIFRAL	16,42	821,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	65.202,30
						TOTAL DA PROPOSTA :	65.202,30

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
CEP: 85.010-280
Guarapuava-PR

[Handwritten signatures and stamps]

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.949.668/0001-70 Fornecedor: Narka Comercial Eireli Epp

E-mail: narka.vendas@hotmail.com

Endereço: R Pres Getúlio Vargas 2067 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280

Telefone: 42-36223231

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: Carlos Alberto de Souza Camargo

Telefone contador: 42-30352972

Representante: Edson Luis Primak

CPF: 213.894.899-49

RG: 7591241

Endereço representante: Rua Getulio Vargas 1951 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-280

Telefone representante: 4236223231

E-mail representante: narka.vendas@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - Banco do Brasil - Guarapuava/PR

Conta: 12463-X

Data de abertura: 26/01/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).

Narka Comercial Eireli Epp
CNPJ: 84.949.668/0001-70

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava, PR
CEP: 85.010-280

Narka

NARKA COMERCILA EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

SUMÁRIO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 01 - CONTRATO SOCIAL
- 02 - COMPROVANTE DE SITUAÇÃO JUNTO AO CADASTRO NAC. DE PESSOA JURÍDICA CNPJ
- 03 - CICAD
- 04 - CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO À DIVIDA DA UNIÃO - CND FEDERAL
- 05 - CERTIDÃO NEGATIVAS DE DÉBITOS ESTADUAL
- 06 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
- 07 - PROVA DE REGULARIDADE AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS
- 08 - CERTIDÃO NEGATIVA INSS
- 09 - CERTIDÃO NEGATIVA PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO

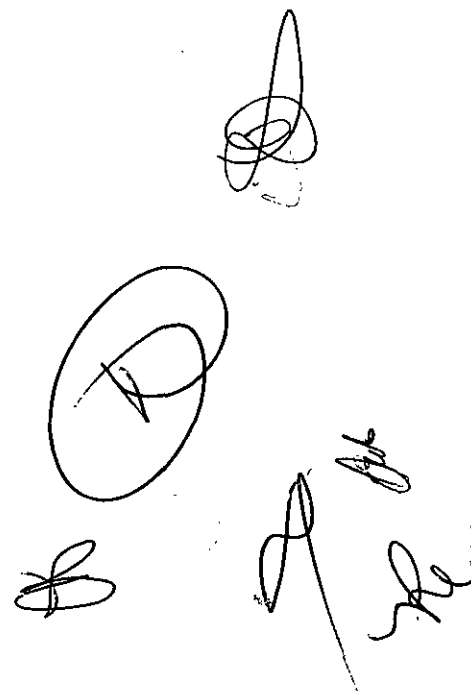
DECLARAÇÃO

- 10 - DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA – ANEXO X

DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- 11 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA
- 12 - CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
- 13 - BALANÇO
- 14 - INDICE FINANCEIRO

84.949.668/0001-70
NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
Rua Pres. Getúlio Vargas, 2067
Centro
Guarapuava-PR
CEP:85.010-280



Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the document. There are several scribbles and what appears to be a signature, possibly 'Jub', and other illegible marks.

Narka

NARKA C
CNPJ 84.949.668/
FONE (42) 36

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 15/2017
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 10/2017 -
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO
ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I),

PROPONENTE: NARKA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 84.949.668/0001-70 GUARAPUAVA
END. RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 100
CEP. 85.010-280 - TELEFONE (42) 3621-1111

RUA PRES. G
GU

Handwritten notes and signatures on the left margin:
○ *Região*
Ass
○ *[Signature]*
○ *[Signature]*



Município de Palmital - 2017
 Mapa da Licitação
 Pregão 10/2017

[Handwritten signature]

Equipiano

Página:1

Data abertura: 17/02/2017

Data julgamento: 17/02/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 84.949.668/0001-70		CNPJ: 02.694.444/0001-08	
			Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001						
001	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA	UND	300,00	2,65 *	NEWBABY	2,69 POLLY
002	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/5 U	UND	40,00	1,49 *	USE IT	1,50 MILLI
003	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SIL	UND	50,00	10,90 *	RICCA	10,93 CONDOR
004	ESPONJA DE BANHO	UND	50,00	3,69 *	BETANIM	3,70 BEETAMIN
005	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 90	PCT	400,00	39,80 *	BABY WILLY	39,85 PANTHER BABY
006	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90	PCT	300,00	39,79	BABY WILLY	39,75 * PANTHER BABY
007	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70	PCT	400,00	51,26	BABY WILLY	39,99 * PANTHER BABY
008	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	UND	200,00	8,40 *	NEWBABY	8,50 NEWBABY
009	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS	UND	30,00	11,00 *	VITAPAN	
010	RABICÓ	UND	150,00	0,96	Q BIJU	0,70 * RABICÓ
011	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90	UND	500,00	1,99 *	FONTANA	1,99 BABY 123
012	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML	UND	130,00	9,72 *	TRALALÁ	9,75 TRALALA
013	TALCO INFANTIL 200 GRS	UND	40,00	10,37	SAFIRA	9,99 * TRALALA
014	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UND	8,00	16,00 *	G TECH	
015	TOALHAS UMEDECIDAS, EMBALAGEM C/ 10	UND	50,00	13,15 *	HIGIFRAL	13,20 MILLI
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				22.553,20		28.425,60

[Handwritten signatures]

CNPJ: 84.949.668/0001-70 - Marke Comercial Eireli Epp

CNPJ: 02.694.444/0001-08 - EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME.

Emitido por: Rosângela Machado da Silva, na versão: 5516 g

17/02/2017 14:25:58

[Handwritten signature]

78



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000179

Equipano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2999-6 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME								
CNPJ: 02.694.444/0001-08 Telefone: 42 3657-1105								
Status: Classificado								28.425,60
Representante: 3023-6 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALEMIDA								
Lote 001 - Lote 001								28.425,60
006	159 FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 80 UNID	PCT	300,00	Classificado	PANTHER BABY	39,75	11.925,00	*
007	10703 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES	PCT	400,00	Classificado	PANTHER BABY	39,99	15.996,00	*
010	137 RABICÓ	UN	150,00	Classificado	RABICÓ	0,70	105,00	*
013	10706 TALCO INFANTIL 200 GRS	UN	40,00	Classificado	TRALALA	9,99	399,60	*
Fornecedor: 1328-3 Narka Comercial Eireli Epp								
CNPJ: 84.849.668/0001-70 Telefone: 42-36223231								
Status: Classificado								22.553,20
Representante: 1766-3 Edson Luis Primak								
Lote 001 - Lote 001								22.553,20
001	10707 CHUPETA COM SILICONE ORTODONTICA ACIMA DE OS	UN	300,00	Classificado	NEWBABY	2,65	795,00	*
002	106 COTONETES CHASTES FLEXIVEIS C/75 UNID	UN	40,00	Classificado	USE IT	1,49	59,60	*
003	10709 ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	UN	50,00	Classificado	RICCA	10,90	545,00	*
004	117 ESPONJA DE BANHO	UN	50,00	Classificado	BETANIM	3,69	184,50	*
005	158 FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	PCT	400,00	Classificado	BABY WILLY	39,80	15.920,00	*
008	10708 MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	UN	200,00	Classificado	NEWBABY	8,40	1.680,00	*
009	13471 POMADA PARA ASSADURA 80 GRS	UN	30,00	Classificado	VITAPAN	11,00	330,00	*
011	10705 SABONETE INFANTIL HIPOALERGENICO 80 GRS	UN	500,00	Classificado	FONTANA	1,98	990,00	*
012	10704 SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML	UN	130,00	Classificado	TRALALÁ	9,72	1.263,60	*
014	13469 TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN	8,00	Classificado	G TECH	16,00	128,00	*
015	13470 TOALHAS UMEDECIDAS, EMBALAGEM C/ 100 UND. TAM	UN	50,00	Classificado	HIGIFRAL	13,75	687,50	*
VALOR TOTAL:							50.978,80	

(Handwritten signatures and initials)



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000180

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel		
Fornecedor: 1329-3 Narka Comercial Eireli Epp							CNPJ: 84.949.568/0001-70	Telefone: 42-36223231	Status: Classificado	22.553,20
Representante: 1766-3 Edeon Luis Primak										
Lote 001 - Lote 001										22.553,20
001	10707 CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06	UN	300,00	Classificado	NEW BABY	2,65	795,00	*		
002	106 COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	UN	40,00	Classificado	USE IT	1,49	59,60	*		
003	10709 ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	UN	50,00	Classificado	RICCA	10,90	545,00	*		
004	117 ESPONJA DE BANHO	UN	50,00	Classificado	BETANIM	3,69	184,50	*		
005	158 FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	PCT	400,00	Classificado	BABY WILLY	39,60	15.920,00	*		
008	10708 MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	UN	200,00	Classificado	NEW BABY	8,40	1.680,00	*		
009	13471 POMADA PARA ASSADURA 90 GRS	UN	30,00	Classificado	VITAPAN	11,00	330,00	*		
011	10705 SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	UN	500,00	Classificado	FONTANA	1,98	990,00	*		
012	10704 SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML	UN	130,00	Classificado	TRALALÁ	9,72	1.263,60	*		
014	13469 TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	UN	8,00	Classificado	G TECH	16,00	128,00	*		
015	13470 TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAM	UN	50,00	Classificado	HIGIFRAL	13,15	657,50	*		
VALOR TOTAL:								22.553,20		



Município de Palmital - 2017

Classificação por Fornecedor

Pregão 10/2017

000131

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2999-8 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME			CNPJ: 02.694.444/0001-08	Telefone: 42 3657-1105	Status: Classificado		28.425,60	
Representante: 3023-8 EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALEMIDA								
Lote 001 - Lote 001							28.425,60	
006	159 FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PCT	300,00	Classificado	PANTHER BABY	39,75	11.925,00	*
007	10703 FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES	PCT	400,00	Classificado	PANTHER BABY	39,99	15.996,00	*
010	137 RABICÓ	UN	150,00	Classificado	RABICÓ	0,70	105,00	*
013	10706 TALCO INFANTIL 200 GRS	UN	40,00	Classificado	TRALALA	9,99	399,60	*
VALOR TOTAL:							28.425,60	

ATA DA SESSÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, MATERIAIS DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017.

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIS, MATERIAIS DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017..**

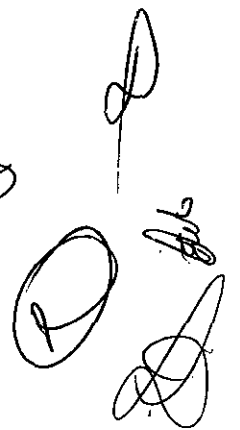
Aos dezessete dias de fevereiro de 2017, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 002/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, foi expedido em data de 07 de fevereiro de 2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 06/02/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 07/02/2017, no Diário Oficial do Estado no dia 07/02/017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

**EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME CNPJ:
02.694.444/0001-08,**

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 84.949.668/0001-70

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os



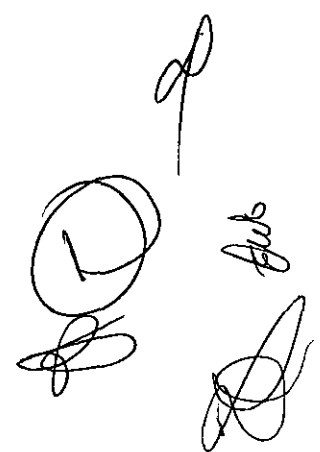
envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME							
Lot e	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço R\$	Preço total R\$
1	6	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PANTHER BABY	PCT	300,00	39,75	11.925,00
1	7	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES COM ALOE VERA, INDICADOR DE UMIDADE E BARREIRA ANTIVAZAMENTO. PACOTE COM 84 UNIDADES	PANTHER BABY	PCT	400,00	39,99	15.996,00
1	10	RABICÓ COM POLIESTER, 90% ELASTANO	RABICÓ	UND	150,00	0,70	105,00



Handwritten signatures and initials, including a large circular mark and the name 'Fub'.

000184

1	13	TALCO INFANTIL 200 GRS TOQUE DE FRESCOR E LEVEZA	TRALALA	UND	40,00	9,99	399,60
TOTAL							28.425,60
Narka Comercial Eireli Epp							
Lote	Item	Produto/ Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CHUPETA COM SILICONE ORTODONTICA ACIMA DE 06 MESES	NEW BABY	UND	300,00	2,65	795,00
1	2	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	USE IT	UND	40,00	1,49	59,60
1	3	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	RICCA	UND	50,00	10,90	545,00
1	4	ESPONJA DE BANHO MACIA	BETANIM	UND	50,00	3,69	184,50
1	5	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	BABY WILLY	PCT	400,00	39,80	15.920,00
1	8	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	NEW BABY	UND	200,00	8,40	1.680,00
1	9	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS COMPOSIÇÃO: 5.000 UI DE RETINOL, 900 UI DE COLECALCIFEROL, 150 MG DE ÓXIDO DE ZINCO E 86,6 MG DE ÓLEO	VITAPAN	UND	30,00	11,00	330,00
1	11	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	FONTANA	UND	500,00	1,98	990,00
1	12	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML PARA TODO TIPO DE CABELO	TRALALÁ	UND	130,00	9,72	1.263,60

[Handwritten signatures and initials]

1	14	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL FLEXÍVEL, BATERIA, COM PERSONAGEM DIVERTIDO	G TECH	UND	8,00	16,00	128,00
1	15	TOALHAS UMEDECIDAS EMBALAGEM C/ 100 UND. TAMANHO 20X15. NEUTRO	HIGIFRAL	UND	50,00	13,15	657,50
TOTAL							22.553,20

5 - Aí então, foi novamente concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:34 horas do dia (17/02/2017) dezessete dias de fevereiro de 2017, cuja a ata foi lavrada por NOEMI DE LIMA MOREIRA - Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR,
17/02/2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

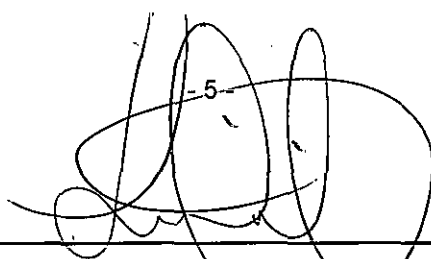
EQUIPE DE APOIO:



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

-5-




000186

ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO


REGIANE MARIA DA SILVEIRA
EQUIPE DE APOIO

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO

Empresa Participante:



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, CNPJ:
02.694.444/0001-08



NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP, 84.949.668/0001-70





HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº **015/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**, que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.694.444/0001-08 -

LOTE 01 - itens 06-07-013

No valor de **R\$ 28.425,60 (Vinte Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Sessenta Centavo)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

NARKA COMERCIAL EIRELI – EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70

LOTE 01: Itens – 001-002-003-004-005-006-011-012- 014-015

No valor de **R\$ 22.553,20 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e três Reais e Vinte Centavo)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 50.978,80 (Cinquenta Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavo)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

B4 | Correio do Cidadão | classificado

MARKA COMERCIAL EIR
 LOTE 01: Itane - 001-002
 No valor de R\$ 22.653,20 (vinte e dois mil e sessenta e três reais e vinte centavos), sendo que o m. procedimento licitatório. C. integrantes do procedim.

MUN
P
 SECRE
 Def
 PR
 EX

CONTRATANTE: VALDE
 BESP-PR e inscrito no CP
 nº 534, Centro, Palmeira-P
 CONTRATADO: DANIEL
 ANDRADE & RUA MIGUEL /
 Nº 370-00, inscrita no CI
 seu (sua) representante li-
 nº 800.254-4 e inscrita no
 AQUISIÇÃO DE GÊNERO
 SER UTILIZADOS NOS E
 EDUCAÇÃO DO MUNICÍ
 DATA DO CONTRATO:)
 IGÊNCIA: 317 (Travessa)
 LOR TOTAL R\$ 1.882
 (11/09/11)
) : Comarca de Palmá

MUNIC
PA
 SECRETARI
 Depart
 PRE
 PROCES
 EXTRA
 E: VALDENI
 p. no CPF/MF
 Palmira-PR dev
) : Empresa S
 arço & Rua M
 recorta no Ch
 Santa Legal, 1
 p. no CPF/MF
 ENEROS AL
 WOS EVENT
 UNICION DE
 ITO: 18 de
) : perno Dora
 130,05 (Do
) : m. PR



MONALISA

IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

FONE: 011 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

- R\$ 650,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 102 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madri - Apto 201/203/303/305 (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)
- R\$ 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1737 - Apto 1001 - Centro 701 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com ar-condicionado, lavanderia, 2vc, 01 vaga de garagem + condomínio
- R\$ 1.500,00 - Rua Araruna n. 554 - apto 302 (01 suíte com armário, 02 dormitórios, 01 com armário, cozinha planejada, sala, copa, sala tv, lavabo, 2vc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)
- R\$ 800,00 - Rua São José n. 1390 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem condomínio)
- R\$ 750,00 - Av. Getúlio n. 1980 - Apto 302 - Centro (02 dormitórios, sala, cozinha com armário, wc, despensa, sacada fechada, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 630,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 03 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio)
- R\$ 550,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 54 (01 dormitório, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, baixo condomínio)
- R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 52 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, com sacada, baixo condomínio)
- R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, baixo condomínio)
- R\$ 800,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 12 (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, baixo condomínio)
- R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1833 - Apto 301 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)
- R\$ 600,00 - Rua Piaçanga n. 298 - Residencial Pasquill - Apto 205 e 306/307 (01 dormitório, sala, cozinha, wc, 01 vaga garagem + condomínio)
- R\$ 700,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lof 203 e 206 (01 dormitório grande, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + baixo condomínio)

social, 1 vaga de garagem + condomínio

- R\$ 1.000,00 - Rua Edmundo Menon n. 1015 - Apto 801 - Ed. Azuleiras (02 dormitórios, sendo 01 com guarda roupa, sala/cof, sacada, cozinha planejada, lavanderia, 02 boxes sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio)
- R\$ 1.200,00 - Rua Laurentino Borges n. 1587 - Apto 202 (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha com armários, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem + betão condomínio)

RESIDÊNCIAS

- R\$ 750,00 - Rua Prefeito Deveto de Paula Xavier n. 600 - Casa 04 e 05 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)
- R\$ 1.000,00 - Rua das Serenatas n. 157 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armário, fogão, assador, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond.Fechado - mais tr de condomínio)
- R\$ 800,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2287 - Fúndus (01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)
- R\$ 300,00 - Rodovia Br 158 - Ao Lado da Frio Campo (01 wc,01sala, cozinha, quarto, garagem)
- R\$ 600,00 - Rua Prefeito Deveto de Paula Xavier n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
- R\$ 620,00 - Rua João Mendes Pereira n. 613 - Jd Alvorada (03 dormitórios,sala, cozinha, wc, lavanderia, área servico, churrasqueira, garagem)
- R\$ 450,00 - Rua Sábulo n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)
- R\$ 500,00 - Av. Jorjy Kennedy n. 2738 - Cohapar (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 vc, despensa, garagem)
- R\$ 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01 suíte, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, despensa, garagem)
- R\$ 450,00 - Rua Prefeito Deveto de Paula Xavier 700A (02 dormitórios, sala,cozinha, wc, lavanderia, garagem)
- R\$ 650,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 350 - Jardim Batei (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem abobertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imovel Novo)
- R\$ 650,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Batei n. 713 - Jardim Batei (01 suíte, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem abobertura, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imovel Novo)

baixo condomínio

- R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n. 93 - 02 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2 dormitórios, lavanderia, churrasqueira
- R\$ 800,00 - Rua Curitiba n.1044 - Jd. domitório, sala, cozinha, lavabo wc, la cobertura - (MOVEL NOVO)
- R\$ 850,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitório, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavab, garagem)
- R\$ 1.200,00 - Rua Cecília Meireles n. 180 - sala, 02 dormitórios, sala/cozinha, lavabo, coz churrasqueira, portão eletrônico, interfone
- R\$ 1.300,00 - Rua Cecília Meireles n. 182 - 02 (01 suíte, 02 dormitórios, sala/coz, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone)
- R\$ 900,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 88 (02 dormitórios, two soas, lavabo, sala, garagem, churrasqueira + seguro)
- R\$ 1.300,00 - Rua Brasília n.85 (03 dormitório, sala, lavabo, wc, despensa, lavab, garagem, portão eletrônico, interfone + seg
- R\$ 1.200,00 - Rua das Bananas n. 38 - V com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, lavabo, despensa, lavanderia, garagem, seguro)

SALA EM CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- R\$ 700,00 - Rua Francisco Ferreira de Al Centro - (Para Dentistas)
- R\$ 3.000,00 - Rua Francisco Ferreira de Al Centro (Área de 84 ms)

COMERCIAIS

- R\$ 600,00 - Rua Uliessa Gump-ões n. 136
- R\$ 1.000,00 - Rua São Joazeir n. 590 Adhara (70,00 m²)

- (Terreno de 360 m2)
- R\$ 280.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes, 3084 (Terreno de 380m2.)
- R\$ 300.000,00 - Av. Do Bispado,141 - Santa Cruz- Rondonópolis/ MT(Terreno de 250m2)
- R\$ 310.000,00 - Rua José Teodoro de Oliveira,408 - Jd. Florida (Terreno 208m2, sendo 117m2 de construção)
- R\$ 330.000,00 - Rua Carlos Behrens,392 - Jd Country (Terreno 420 m2, sendo 140 m2de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Misa Yolande Pereira,155 - Jd Lar Paraná (Terreno 582,50 m2, sendo 100 m2de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Souza Naves, 335 - Jd. Albuquerque (Terreno de 200,34m2,sendo 150m2 de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Roberto Brzezinski, 1.225 - Casa de alienação residencial e ou comercial)
- R\$ 350.000,00 - Rua Conrado Pochapski,53 (Terreno de 420m2, sendo 103,47m2 de construção, com um Barraco de 59,52m2.)
- R\$ 490.000,00 - Rua Londrina, 280 - Jardim Curitiba (Terreno de 377m2, sendo 140m2 de construção).
- R\$ 515.000,00 - Av. Afonso Botelho, 478 - Centro (Terreno de 437,50m2, sendo 169m2 de construção).
- R\$ 575.000,00 - Av. Jorge Walter, 1550 (Terreno de 750m2, sendo 230m2 de construção).
- R\$ 600.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier,985 (Terreno de 600m2, 12x50).
- R\$ 800.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1.845, Vía Aurora I - Rondonópolis/MT (Terreno de 350m2, sendo 260m2 de construção).
- R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção).
- R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342
- R\$ 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 600m2 de construção).
- R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 580m2 de construção).

CASAS DE MADEIRA

- R\$ 150.000,00 - Rua Inajá - Terra Boa (Terreno de 588m2, sendo 70m2 de construção).
- R\$ 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)

APARTAMENTOS

- R\$ 100.000,00 - Rua Guarapueva,905, Apto 301 (os diretos na

- A Consultar - Rua Saul Ferreira Caldas - Jd. Albuquerque (Terreno de 110m2, sendo 90m2 de construção).
- R\$ 210.000,00 - Rua Das Caravelas, 22 - Jardim Aracatã.
- R\$ 270.000,00 - Rua José Pedroso Fabr, 235 - Pq. Das Acácias (Terreno de 171m2, sendo 130m2 de construção).
- R\$ 315.000,00 - Rua Nicolau Makowski, 358 - Jd. Flora II (Terreno 112,50m2,sendo 133,79m2,Imovel na planta).
- R\$ 350.000,00 - Rua Mogno, 709 A - Jd Flora II (Terreno 127,56 m2,sendo 108,88 m2 de construção).
- R\$ 350.000,00 - Rua Mogno, 715 A - Jd Flora II (Terreno 127,56 m2, sendo 130,86 m2 de construção).
- R\$ 450.000,00 - Rua Padre João Vilela, 51 C
- R\$ 1.800.000,00 - Av Armeindo Trombini,3005 - Jd. Albuquerque (Terreno 815 m2,sendo 348 m2 de construção)

TERRENOS

- R\$ 60.000,00 - Rua Edemilson Zarpolon - Jd Cidade Alta II (Terreno 212m2)
- R\$ 70.000,00 - Rua Lambert - Jd Alvorada (Terreno 640m2)
- R\$ 75.000,00 - Rua Rizobila Mary Pereira, 135 - Jd. Isabela (Terreno de 259m2)
- R\$ 75.000,00 - Rua Curitiba,255 Jardim Vitoria (Terreno de 178 m2)
- R\$ 80.000,00 - Rua Itaipavã, 612 - Jd Tropical II (Terreno de 371,25 m2)
- R\$ 70.000,00 - Rua Das Rosas,58 (Terreno de 232,28 m2)
- R\$ 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1863 Jd Lar Paraná (Terreno de 360 m2)
- R\$ 80.000,00 - Av. Jacutinga,895 Jd. Tropical II (Terreno de 371,25m2)
- R\$ 110.000,00 - Rua Euclides, 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2)
- R\$ 110.000,00 - Rua Flop de Piaçanga, 63 - Jd. Solitário (Terreno de 300m2)
- R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Florido Alcântara- Jd Alcântara
- R\$ 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd Guizeme
- R\$ 150.000,00 - Rua São, 525 - Vila Guarijé (Terreno de 2.380m2)
- R\$ 170.000,00 - Rua Dos Burles (Terreno de 400m2)
- R\$ 220.000,00 - Rua Larim, Jd Flora (Terreno 534,29 m2).
- R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Menon (Terreno de 500m2)
- R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Menon, 01- Centro (Terreno de 500m2)
- R\$ 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2).
- R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2)
- R\$ 550.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 de casa de madeira e 4 lotes)

Os melhores imóveis



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 015/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.694.444/0001-08
LOTE 01 - itens 06-07-013

No valor de **R\$ 28.425,60 (Vinte Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil e Sessenta Centavo)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.949.668/0001-70
LOTE 01: Itens - 001-002-003-004-005-006-011-012- 014-015

No valor de **R\$ 22.553,20 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e três Reais e Vinte Centavo)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 50.978,80 (Cinquenta Mil, Novecentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavo)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 20 de Fevereiro de 2017

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

o 2

MU
ARTS E DECOR
CORTINAS, PERSIANAS, BOX PARA BANHEIRO, PAPEL DE PAREDE
COLCHAS E EMBLEMAS
3523-2553 / 3016-2053
Av. Manoel Mendes de Camargo, 1112 - Campo Mourão - PR

Doações de sangue feriado de Carnaval

Doação de sangue até o sábado (25) e retorna às atividades

VENILTON KÜCHLER/SESA



de bol-
vados a
gidos do
basteci-
essárias
s no Es-

os dias.

Para doar é essencial estar em boas condições de saúde, pesar no mínimo 50 quilos e ter entre 16 e 69 anos – menores de idade devem estar acompanhados do responsável.

da-se evitar alimentação gordurosa nas horas anteriores, mas não estar em jejum. Também é necessário portar um documento oficial com foto.

Saiba os horários e onde doar

<http://www.coude.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000191

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPR E A EMPRESA EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000192

Pregão Presencial nº 010/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	FRALDA INFANTIL - TAM M - PCT C/ 90 UNID	PANTHER BABY	PCT	300,00	39,75	11.925,00
7	FRALDA INFANTIL TAMANHO EG - C/ 70 UNIDADES	PANTHER BABY	PCT	400,00	39,99	15.996,00
10	RABICÓ	RABICÓ	UN	150,00	0,70	105,00
13	TALCO INFANTIL 200 GRS	TRALALA	UN	40,00	9,99	399,60
					TOTAL	R\$ 28.425,60

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 28.425,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais, Sessenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 010/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 015/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II- Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI- Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII- Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

- I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;
- II- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÍTAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII- Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II- O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (Vinte e Quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III- O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmítal – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

IV- Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V- Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI- O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

M

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000196

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O valor global deste contrato é de : **R\$ 28.425,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais, Sessenta Centavos)**.

II- O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III- Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I- Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

I- O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000197

I- O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II- Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000198

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000200

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPR E A EMPRESA NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pres. Getulio Vargas, nº 2067, Bairro Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85010-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº84.949.668/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EDSON LUIZ PRIMAK**, portador do RG nº759.124-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.894.899-49 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I)** com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000201

Pregão Presencial nº 010/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CHUPETA COM SILICONE ORTODÔNTICA ACIMA DE 06	NEW BABY	UN	300,00	2,65	795,00
2	COTONETES C/HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID	USE IT	UN	40,00	1,49	59,60
3	ESCOVA DE CABELO COM CERDAS DE SILICONE	RICCA	UN	50,00	10,90	545,00
4	ESPONJA DE BANHO	BETANIM	UN	50,00	3,69	184,50
5	FRALDA INFANTIL - TAM G - PCT C/ 80 UNID	BABY WILLY	PCT	400,00	39,80	15.920,00
8	MAMADEIRA COM SILICONE 240 ML	NEW BABY	UN	200,00	8,40	1.680,00
9	POMADA PARA ASSADURA 90 GRS	VITAPAN	UN	30,00	11,00	330,00
11	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 90 GRS	FONTANA	UN	500,00	1,98	990,00
12	SHAMPOO SUAVE INFANTIL 350 ML	TRALALÁ	UN	130,00	9,72	1.263,60
14	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	G TECH	UN	8,00	16,00	128,00
15	TOALHAS UMEDECIDAS. EMBALAGEM C/ 100 UND. TAM	HIGIFRAL	UN	50,00	13,15	657,50
TOTAL						R\$ 22.553,20

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R\$ 22.553,20 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos Cinquenta e Três Reais, Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por procurador jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-92

030292

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 010/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 015/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II- Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- VI- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V- Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI- Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

VII- Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV- Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V- Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI- A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII- Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

090204

consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II- O prazo para entrega do objeto licitado será de até 24 (Vinte e Quatro) horas, após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III- O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV- Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V- Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI- O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300205

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.22.00	Do Exercício
2017	2880	09.004.08.244.0801.2059	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I- O valor global deste contrato é de R\$ 22.553,20 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos Cinquenta e Três Reais, Vinte Centavos).

II- O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III- Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



I- Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

I- O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I- O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II- Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

300207

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680028/0001-82

300208

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 22 de Fevereiro de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000209

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP

EDSON LUIZ PRIMAK

Contratada

Testemunhas:

Nome: João Flavio Mariot
CPF/MF: 744.799.629-72

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000210

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Pres Getulio Vargas, nº 2067, Bairro Centro, Guarapuava-PR, CEP: 85010-280, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.949.668/0001/70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDSON LUIZ PRIMAK, portador do RG nº 759.124-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 213.894.899-49 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 313 (Trezentos e Treze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 22.553,20 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos Cinquenta e Três Reais, Vinte Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

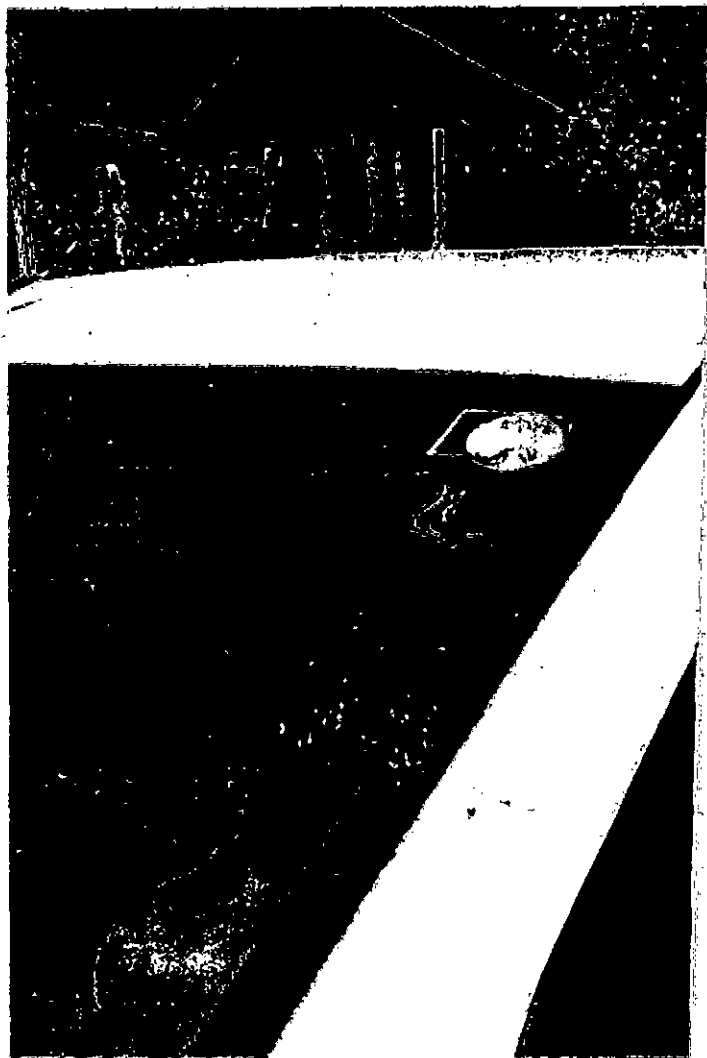
Fone Fax: (42) 3657-1222

caderno

Carros
Carros Novos
Carros Usados • Compra
Conservação
Financiamentos

523-3071

ANO	C	COR
CHEVROLET		
02/09	D	PRATA
12/14	F	BRANCO
05/05	F	AZUL
05/08	G	PRETO
12/13	F	PRATA
08/09	F	PRETO
09/98	D	AZUL
04/04	A	BEGE
12/13	F	PRATA
07/08	F	PRATA
09/10	F	PRATA
07/09	F	PRATA
13/13	F	PRETO
11/11	D	BRANCA
FIAT		
01/01	F	VERMELHO
05/08	F	BRANCO
07/08	F	PRATA
05/05	F	BRANCO
10/11	F	VERMELHO
09/10	F	BEGE
11/12	F	CINZA
10/11	F	VERMELHO
10/11	F	PRATA
13/13	F	PRATA
11/12	F	CINZA
FORD		
01/01	D	PRATA
07/07	D	CINZA
12/13	G	BRANCO
07/07	G	CINZA
10/10	G	PRETO
07/09	G	CINZA
11/12	D	VERMELHA
13/13	G	PRATA
05/05	G	PRATA
TOYOTA		
09/09	D	PRATA
10/11	F	PRETO
14/15	F	PRATA
VOLKSWAGEN		
10/11	F	PRATA
10/11	F	BRANCO
77/77	F	BRANCO
85/85	G	BRANCO
07/08	G	PRETO
85/88	G	CINZA
PEUGEOT		
05/05	G	AZUL
06/07	F	PRATA
09/10	F	PRATA
KIA		
06/08	G	PRATA
14/15	G	BRANCA
RENAULT		
02/02	G	CINZA
08/08	G	BRANCO
02/03	G	BRANCO
08/09	G	PRATA



OPERAÇÃO CARNAVAL

Rodovias esta

10
 11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

300212

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG nº5.884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS IFANTIS, MATERIAL DE FARMACIA E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO DOS CMEIS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2017.

VIGÊNCIA: 313 (Trezentos e Treze) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 28.425,60 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais, Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Correio do Cidadão
 SEXTA-FEIRA
 24 DE FEVEREIRO/2017
 Ano 9 | Nº 1.638

B1

Cadern



- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação
- Financiamentos

44 3523-3071

VEÍCULO	ANO	C	COR
CHEVROLET			
S10 COLINA 4X4	08/09	D	PRATA
MONTANA 1.8	14/14	G	BRANCO
OMEGA CD	05/05	G	AZUL
CLASSIC LIFE	05/06	D	PRETO
S10 LT	12/13	D	PRETO
CARLINA	09/09	D	PRETO
VECTRA GLS 2.2	08/08	D	AZUL
ASTRA SEDAN	04/04	F	BEGE
CLASSIC LS	12/13	F	PRATA
CLASSIC LIFE	07/08	F	PRATA
ASTRA HATCH	09/10	F	PRATA
CELTA LIFE	07/08	F	PRATA
S10 LTZ	13/13	F	PRETO
S10 EXECUTIVA	11/11	D	BRANCA
FIAT			
STRADA	01/01	F	VERMELHO
PALIO FIRE	05/06	F	BRANCO
PALIO ELX	07/08	F	PRATA
DOBLO CARGO	05/05	F	BRANCO
UNO WAY	10/11	F	VERMELHO
PALIO ELX	09/10	F	BEGE
SIENA EL	11/12	F	CINZA
TORO FREEDOM - AUT	18/17	F	VERMELHO
PALIO CELEBR	10/11	F	PRATA
UNO	13/13	F	PRATA
STRADA WORK.CD	11/12	F	CINZA
FORD			
F 250 XLT	01/01	D	PRATA
ECOSPORT XLT 2.0 - AUT	07/07	D	CINZA
EDGE V6	12/13	D	BRANCO
F-1000	07/07	D	CINZA
FOCUS	10/10	D	PRETO
LANDAU GALAXY	7/07	D	CINZA
RANGER LIMITED	11/12	D	VERMELHA
RANGER XLS CS 3.2 4X4	13/13	D	PRATA
ECOSPORT XLS 1.6	05/05	G	PRATA
TOYOTA			
HILUX SRV 3.0 4X4	09/09	D	PRATA
COROLLA XEI	10/11	F	PRETO
COROLLA	14/15	F	PRATA
VOLKSWAGEN			
NOVO GOL CITY	13/13	F	PRATA
GOL G4 1.0 ECOMOTION	10/11	F	BRANCO
FUSCA	7777	F	BRANCO
FUSCA	8585	F	BRANCO
FOX ROUTE	07/08	D	PRETO
SANTANA QUANTUM	08/08	G	CINZA
PEUGEOT			
206 SW16 FELI FX	05/05	G	AZUL
307 SEDAN	06/07	F	PRATA
307 HATCH	09/10	F	PRATA
KIA			
CARNIVAL EX	08/09	G	PRATA
SORENTO EX	14/15	G	BRANCA
RENAULT			
CLIO RT 1.6 16V	02/02	G	CINZA
EXPRESS	08/08	G	BRANCO
SCENIC RT 1.6 16V	02/03	D	BRANCO
VAN REVECAP MASTER	08/09	D	PRATA
CITROEM			
C4 PICASSO	09/10	G	PRATA
C3	08/08	F	PRATA



OPERAÇÃO CARNAVAL

Rodovias estaduais

policiamento na

Correio do Cidadão

SA-FEIRA

FEVEREIRO/2017

9 | Nº 1.638

B1

C

cadern

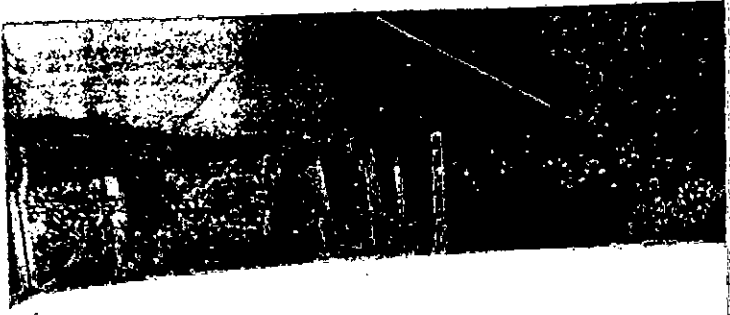
Emerson
Veículos

- Veículos Novos
- Semi Novos • Compra
- Venda • Consignação

CHORT 1.6 16V	02/02	G	CINZA
EXPRESS	08/06	G	BRANCO
SCENIC RT 1.9 16V	02/03	G	BRANCO
VAN REVESSCAP MASTER	08/09	D	PRATA
C4 PICASSO	09/10	G	PRATA
C3	08/09	F	PRATA
PICASSO GLX	09/09	F	PRATA
X6 4.8	08/09	G	PRETO
320i	09/10	G	BRANCO
PAJERO	08/09	D	PRETO
PAJERO	16/16	D	BRANCA
CITY LX	12/13	F	PRETO
CIVIC LX	02/02	G	PRETO
CIVIC LX	09/09	G	PRATA
FRONTIER LE	09/10	D	PRETO
A3	07/07	G	PRATA

Av. Manoel Mendes de Câmara, 2111
Centro - Campo Mourão - PR

Email: emersonveiculos@emerson.com.br



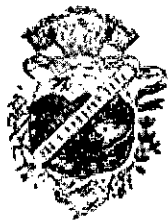
policiamento no

As ações iniciam-se às 14 horas desta sexta-feira com bloqueios, abordagens, vistorias, fiscalização de documentos e

AEN

O Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) intensificará as atividades

nos mais de 12 mil km de rodovias estaduais devido ao fluxo de pessoas que retornam ao Litoral e interior do Estado no feriado prolongado.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017

PRIMEIROTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, nº 1282, Centro Palmital-PR, CEP: 85.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.694.444/0001-08, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, portador do RG nº5. 884.981-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 825.669.769-53 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 047/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **047/2017** do Pregão Presencial **010/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de dezembro de 2017.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

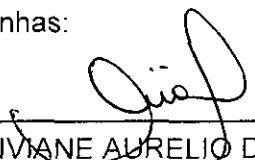
Contratante



EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA

Contratada

Testemunhas:



Nome: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO

CPF/MF: 057.660.159-41



Nome: ALINE DE SOUZA PINTO

CPF/MF: 082.672.889-88



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 653/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

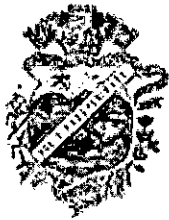
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º, Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) *Prazo de validade contratual*

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) *Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)*

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) *Os contratos de execução continuada*

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

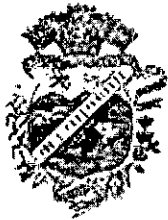
§4º, Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

J
J-8



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Ofício nº 218

Palmital - PR, 06/12/2017.

Venho através do presente, solicitar o 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRAZO Nº47-1/2017 referente a empresa EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME Pregão Presencial 10/2017.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ÉLIAS SIOMA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

CONTRATADO: **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.**

CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE CORPORAL E DE CONSUMO DESTINADOS A DIVERSOS ÓRGÃOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

O prazo de vigência do contrato nº **047/2017** do Pregão Presencial nº **010/2017**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 313 (Trezentos e Treze) dias, ou seja, 09 de Novembro de 2018.

Palmital, 21 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal